



**Câmara Municipal de Taboão da Serra**  
**Estado de São Paulo**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2024**

**OBJETO:** “Contratação de empresa especializada na área de tecnologia da informação para implementação de solução e prestação de serviços técnicos especializados e continuados, para locação, instalação e parametrização de equipamentos, bem como criação e gestão de conteúdos digitais, para atendimento as áreas internas e externa desta casa de leis, incluindo, licenças, hospedagem em datacenter e suporte técnico continuado, pelo período de 12 meses, prorrogáveis na forma da lei 14.133/21, conforme Termo de Referência para esta casa de leis.”.

**REUNIÃO DE ABERTURA: 24/04/2024 às 09h:30 min**



**Câmara Municipal de Taboão da Serra**  
**Estado de São Paulo**

**EDITAL nº 016/2024 –PROCESSO nº 016/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2024**

A **Câmara Municipal de Taboão da Serra**, por autorização do seu Presidente, Dr. André Luis Egydio, por delegação, torna público que se acha aberta neste Município de Taboão da Serra, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2024**, conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

**OBJETO:** “Contratação de empresa especializada na área de tecnologia da informação para implementação de solução e prestação de serviços técnicos continuados, para locação, instalação e parametrização de equipamentos, bem como criação e gestão de conteúdos digitais, para atendimento as áreas internas e externa desta casa de leis, incluindo, licenças, hospedagem em datacenter e suporte técnico continuado, pelo período de 12 meses, prorrogáveis na forma da lei 14.133/21, conforme Termo de Referência para esta casa de leis.”

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**VALIDADE DO PROCESSO:** 12 (DOZE) MESES.

***DATAS, HORÁRIOS e LOCAL PARA A APRESENTAÇÃO:***

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Do dia 12/04/2024 até às 08h30min do dia 24/04/2024.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09h30min, do dia 24/04/2024

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES:** A partir das 10h00min do dia 24/04/2024.

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO FECHADO

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e <http://www.camarataboao.sp.gov.br/licitacoes/>

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Os interessados deverão observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da Sessão de Disputa de Preços.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização destes eventos nas datas marcadas, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Saliente-se a todos os interessados neste Pregão que, para garantir os princípios da eficiência, publicidade e transparência, informamos que todos os atos oficiais, informações e resultados que decorrerão deste processo licitatório, serão centralizados e devidamente publicados no DOE-SP, que poderá ser consultado a qualquer momento através do site: <http://www.imesp.com.br>.



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

## Estado de São Paulo

### 1. DO OBJETO

- 1.1** – A presente licitação visa à escolha da(s) melhor(es) PROPOSTA(S) COMERCIAL(is) para a Contratação de Empresa Especializada em “ **Contratação de empresa especializada na área de tecnologia da informação para implementação de solução e prestação de serviços técnicos especializados e continuados, para locação, instalação e parametrização de equipamentos, bem como criação e gestão de conteúdos digitais, para atendimento as áreas internas e externa desta casa de leis, incluindo, licenças, hospedagem em datacenter e suporte técnico continuado, pelo período de 12 meses, prorrogáveis na forma da lei 14.133/21, conforme Termo de Referência para esta casa de leis.**
- 1.2** Todos os itens do objeto deverão atender a legislação vigente.

### 2. BASE LEGAL

- 2.1** A presente licitação rege-se pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Federal n.º 11.462/2023.
- 2.2** O presente Edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, com suas alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
- 2.3** As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório, o Termo de Referência e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

### 3. DO OBJETO, LOCAIS, CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA:

- 3.1** O objeto do presente processo licitatório será realizado pelo MENOR PREÇO GLOBAL a serem fornecidos à Câmara Municipal de Taboão da Serra/SP, observadas as especificações contidas no Termo de Referência.

#### 3.2 LOCAIS DE ENTREGA:

- 3.2.1** Câmara Municipal de Taboão da Serra: Estrada São Francisco, nº 2013, Jd. Wanda – Taboão da Serra.

- 3.3 CONDIÇÕES DE ENTREGA:** A entrega será realizada conforme cronograma constante no Termo de Referência;

- 3.4 PRAZO DE ENTREGA:** A entrega seguirá o critério constante no Termo de referência conforme cronograma, porém não ultrapassando 30 dias

#### 3.5 DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

- 3.5.1** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no suporte do sistema de licitações eletrônicas da plataforma BLL e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas, ou seja, as do edital.
- 3.5.2** As especificações detalhadas do objeto estão discriminadas no Anexo V (Termo de Referência) deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes quando da elaboração da proposta.
- 3.5.3** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado e atendam a todas as exigências deste edital, sendo vedada a participação de empresas sob processo de concordata ou falência, exceto empresa em situação de recuperação judicial, com apresentação de comprovação documental de que as obrigações e o plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas, como nos fundamenta a Sumula Nº 50 do Egrégio TCE/SP;
- 3.5.4** Não poderá participar desta licitação, direta ou indiretamente aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, além das disposições do Art. 14, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021 e;

- 3.5.5 Suspensas e/ou impedidas de participar de licitação e/ou de contratar;
- 3.5.6 Reunidas em consórcio, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si.
- 3.5.7 No curso da licitação serão observadas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as disposições determinadas pelos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, além do disposto no Art. 15, §2º da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, exceto quando do enquadramento destas no Art. 4º, §1º ao §3º da referida Lei de Licitações

## 4. - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 4.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da rede mundial de computadores (INTERNET), mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL);
- 4.2 - Os trabalhos serão conduzidos por Agente de Contratação, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

## 5. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

- 5.1 O cadastramento da proposta junto ao sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema.
- 5.2 Na PROPOSTA, deverão obrigatoriamente ser informadas especificações detalhadas dos produtos ofertados, inclusive marca, modelo, valores, validade da proposta e demais características que permitam à perfeita e plena identificação dos produtos, consoante as exigências editalícias, em língua portuguesa em campo próprio.
- 5.3 O não preenchimento da PROPOSTA no sistema eletrônico, contendo as especificações em conformidade com o disposto no Anexo V - Especificações, marca, modelo do ITEM ofertado e seu VALOR, implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da Licitante, face à ausência de informações suficientes para classificação de sua proposta;
- 5.4 A proposta não deverá conter nenhuma identificação da licitante proponente (tais como: nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de desclassificação;
- 5.5 As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.
- 5.6 O objeto proposto deverá estar totalmente de acordo com as especificações contidas no Anexo V do Edital.
- 5.7 A validade da proposta será de no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais, prazo este que ficará suspenso em caso de interposição de recursos, até a publicação do respectivo julgamento.
- 5.8 A licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), além da apresentação da declaração constante no Anexo I, deverá assinalar no ato do cadastramento da proposta, no campo apropriado no sistema do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), "DECLARO SER ME/EPP" existente na aba "verificação das propostas cadastradas", para usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar n.º123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014, decaindo do direito deste benefício o proponente que não se declarar.
- 5.9 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão às últimas.

## 6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

- 6.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
  - 6.1.1 conduzir a sessão pública;
  - 6.1.2 receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

Estrada São Francisco, 2013 – Jd. Wanda - CEP 06763-001 – Taboão da Serra – SP – Fone/Fax: 4788-9300

Visite o site da Câmara – <http://www.camarataboao.sp.gov.br>



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

- 6.1.3 verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- 6.1.4 coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- 6.1.5 verificar e julgar as condições de habilitação;
- 6.1.6 sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- 6.1.7 receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- 6.1.8 indicar o vencedor do certame;
- 6.1.9 adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- 6.1.10 conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- 6.1.11 encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- 6.1.12 O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores da Câmara Municipal de Taboão da Serra, a fim de subsidiar sua decisão.

## **7. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL:**

- 7.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)
- 7.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 7.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 7.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
- 7.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 7.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 7.7 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.
- 7.8 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 7.9 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 7.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## **8. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:**



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

- 8.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas no Anexo V do Edital.
- 8.3** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.4** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.5** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.6** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.7** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.8** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.9** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 8.10** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.11** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.12** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.13** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.14** A etapa de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos e, após isso, passará para o tempo randômico de até 10 minutos, que será encerrada automaticamente pelo sistema.
- 8.15** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de até 10 minutos e ocorrerá sucessivamente até que seja finalizado pelo randômico, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.16** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.17** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.18** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.19** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.20** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.21** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.22** O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.23** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.24** Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º123/2006 e Lei Complementar n.º147/2014, será convocada, na ordem de classificação, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para apresentar nova proposta de preço inferior ao menor lance registrado, no prazo de 05 (cinco) minutos, seguindo-se os procedimentos automatizados do site [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil). Após o desempate, poderá o Pregoeiro negociar um melhor preço, caso não atingido o valor de referência definido pela administração pública.
- 8.25** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o autor da proposta ou lance de menor preço será considerado parcialmente vencedor, sendo na sequência agendado a Prova de Conceito e somente após



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

realização da prova de conceito se a empresa parcialmente vencedora for aprovada na prova será declarada de fato a vencedora do certame e será adjudicado o objeto.

## 9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

- 9.1 Para julgamento será adotado o critério de menor preço global, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 9.2 Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar n.º 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:
- 9.3 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte em valor igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será aplicado o seguinte:
  - 9.3.1 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do Pregão Eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do Pregão.
  - 9.3.2 no caso de empate de propostas apresentadas por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique àquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".
  - 9.3.3 não sendo vencedora a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
  - 9.3.4 O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
  - 9.3.5 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. Ainda nesta etapa, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 9.4 O sistema gerará ata circunstanciada da Sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 9.5 A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

## 10. HABILITAÇÃO:

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro realizará consulta do CNPJ da empresa no site do TCESP1 e Portal da Transparência do Governo Federal2 a fim de verificar a inexistência de fato impeditivo à participação em licitações.
- 10.2 Constatada a existência de fato impeditivo, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.3 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

### 10.4 Habilitação jurídica:

- 10.4.1 Certificado de Registro Empresarial, no caso de firma individual, acompanhado de CPF e RG.



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

- 10.4.2 Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de Contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de Sociedades Empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedades Simples, acompanhado das alterações. O contrato social deverá estar de acordo com a Lei Federal n.º 10.406/2002 (Código Civil) e, em se tratando de ME ou EPP, também deverá estar de acordo com a Lei Complementar n.º 123/2006.
- 10.4.3 Decreto de Autorização, ato de registro ou autorização de funcionamento de órgão competente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 10.4.4 Regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:
- 10.4.5 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação.
- 10.4.6 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- 10.4.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei que deverá ser atendida pela apresentação das seguintes certidões/documentos:
- 10.4.8 Prova de Regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- 10.4.9 Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Estadual (ICMS), pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada ou documento equivalente.
- 10.4.10 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- 10.4.11 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei Federal n.º 12.440/2011, e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.
- 10.4.12 As microempresas, empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 10.4.13 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte (alterada pela LC 155/16, art.43 §1º), será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação, com emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.4.14 A não-regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021, sendo facultado ao MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, na forma do inciso I, §4º, art. 90 da Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c o art. 45, II, da Lei Complementar n.º 123/2006.

## 10.5 Qualificação Econômico-Financeira:

- 10.5.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede (matriz ou filial) da licitante, com prazo de expedição de até 90 (noventa) dias da data deste pregão.
- 10.5.2 Será admitida a apresentação de Certidão Positiva de Recuperação Judicial, hipótese em que obrigatório que o licitante interessado em participar do certame demonstre seu Plano de



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos no edital.

- 10.5.3 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 10.5.4 Somente as empresas que ainda não completaram seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira através de balanço de abertura.
- 10.5.5 Apresentar, também demonstrativo de Índices Financeiros, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula com arredondamento:

**ILG = a 1,00**

**ILC = a 1,00**

**onde:**  
**ILG** = **Índice de Liquidez Geral**  
**AC** = **Ativo Circulante**  
**ELP** = **Exigível a Longo Prazo**  
**PC** = **Passivo Circulante**  
**RLP** = **Realizável a Longo Prazo**

**ILG** = Índice de Liquidez Geral (define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a longo prazo), maior ou igual a 1,00.

**ILC** = Índice de Liquidez Corrente (define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a curto prazo), maior ou igual a 1,00.

- 10.5.6 Prova de capital social integralizado ou patrimônio líquido mínimo, mediante comprovação pelo balanço patrimonial, contrato social ou estatuto social registrado na Junta Comercial até a data da entrega dos envelopes, nos valores mínimos abaixo relacionados, equivalentes a aproximadamente 10% (dez por cento) do valor total estimado para o período de 12 (doze) meses: (calcular 10% do valor da estimativa final)

## 10.6 Qualificação Técnica consistirá em apresentar:

- 10.7 Apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica ou Certidões expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a LICITANTE forneceu serviços com características semelhantes ao especificado no Termo de Referência.
- 10.8 A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documento devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão que adquiriu o serviço, comprovando fornecimento de bens e serviços igual ou similar (no percentual mínimo de 50% para exigência de quantitativo prevista para no termo de referência), sendo permitida a soma de atestados, conforme súmula nº. 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP.
- 10.9 O(s) atestado(s) deverá (ao) ser impresso(s) em papel timbrado, com nome e telefone de contato dos responsáveis pela informação atestada, não sendo aceitas declarações genéricas, devendo ainda atestar a satisfação com o produto ofertado pela LICITANTE
- 10.10 O Atestado de Capacidade não poderá ser substituído por nota fiscal de fornecimento, sendo aceita apenas como complemento do atestado apresentado.

## 10.11 Outras Comprovações:

Estrada São Francisco, 2013 – Jd. Wanda - CEP 06763-001 – Taboão da Serra – SP – Fone/Fax: 4788-9300  
Visite o site da Câmara – <http://www.camarataboao.sp.gov.br>



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

## Estado de São Paulo

- 10.11.1 Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelos dos Anexos II, III, IV e VI deste Edital, declarando:
- II – Da Tributação ME e EPP;
  - III – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
  - IV – Da ausência de servidor público no quadro social ou profissional da licitante;
  - VI – Que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal
  - VIII – Dados para elaboração do contrato;
  - IX – Proposta de preços

### 10.12 Observações:

- 10.12.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 10.12.2 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.
- 10.12.3 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

### 10.13 Prova de conceito:

- 10.13.1 A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, conforme critério de julgamento adotado sendo o de Menor Preço Global, denominada LICITANTE EM AVALIAÇÃO, deverá comprovar que atende a todas as simulações propostas na prova de conceito, sob pena de desclassificação, no prazo de até 03 (três) dias corridos, contados da data da convocação, conforme descrito no termo de referência.

## 11. RECURSOS:

### 11.1 Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

- 11.1.1 Recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
- 11.1.1.1 julgamento das propostas;
  - 11.1.1.2 ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
  - 11.1.1.3 anulação ou revogação da licitação;
  - 11.1.1.4 extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

### 11.2 Pedido de reconsideração, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

### 11.3 Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “11.1.1.2” e “11.1.1.3” do item 11.1.1., serão observadas as seguintes disposições:

- 11.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no item 11.1.1. será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei 14.133/2021, da ata de julgamento;
- 11.3.2 A apreciação dar-se-á em fase única.

### 11.4 O recurso de que trata o item 11.1.1. será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

## Estado de São Paulo

com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 11.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
- 11.6 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 11.7 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

### 12. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei n.º 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### 13. DA ASSINATURA DO CONTRATO:

13.1 A CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA, na qualidade de contratante, convocará a licitante que vier a ser declarada vencedora, nos termos e para efeitos do art. 90 da Lei Federal n.º 14.133/2021, para assinar a contrato, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, conforme minuta em anexo, sob pena de decair do direito à contratação, com a aplicação de multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas na referida Lei.

13.2 Quem, convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebra o contrato, incide nas penas do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021.

13.3 A recusa injustificada ou atraso da adjudicatária em assinar contrato, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas no ato convocatório, bem como na Lei Federal n.º 14.133/2021.

13.4 Na hipótese da adjudicatária se recusar a assinar o contrato a Administração efetuará a convocação da licitante remanescente, na ordem de classificação, obedecido o disposto no § 2º do art. 90 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

13.5 Vinculam-se, a Administração e as licitantes, às condições deste edital e seus anexos, bem como as cláusulas do contrato a ser assinada.

13.6 O contrato regular-se-á, em suas cláusulas pelos preceitos do Direito Público e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado disposto no art. 89 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

13.7 Os atos decorrentes da nova convocação a que se refere o item 12.3 serão realizados através de publicação na Imprensa Oficial, com a convocação direta das licitantes remanescentes classificadas para a análise da aceitabilidade do preço, e realização da prova de conceito, e se for o caso, a abertura do respectivo envelope documentação, com observância de todos os termos previstos neste Edital.

13.8 A CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA poderá declarar rescindida o contrato, independentemente de interpelação judicial e de qualquer indenização, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

### 14. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

14.1 Os valores ofertados na Proposta Comercial do licitante deverão conter, além do lucro, todas e quaisquer despesas, tais como: materiais, transportes, cargas, encargos sociais e trabalhistas, taxas e impostos e quaisquer

Estrada São Francisco, 2013 – Jd. Wanda - CEP 06763-001 – Taboão da Serra – SP – Fone/Fax: 4788-9300

Visite o site da Câmara – <http://www.camarataboao.sp.gov.br>



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com o custo para a consecução do objeto desta licitação.

- 14.2** Os pagamentos serão realizados em conformidade com as cláusulas constantes da minuta do Contrato, a qual integra este edital.
- 14.3** Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006 e Declaração nos termos do Anexo IV do Decreto Municipal 42/2023, conforme Anexo X.

## **15. DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E DE ESCLARECIMENTO:**

- 15.1** Qualquer pessoa pode impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei ou para pedir esclarecimentos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164 da Lei nº 14.133/2021).
- 15.2** As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro, por meio eletrônico.
- 15.3** A impugnação deverá estar subscrita e acompanhada da documentação do impugnante, sendo CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, ou de CNPJ e ato constitutivo, se pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como da procuração e outros documentos que comprovem que o signatário possui poderes de representação, se o caso.
- 15.4** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 15.5** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis requisitantes pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 15.6** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 15.7** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 15.8** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 15.9** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Comissão de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 15.10** Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório
- 15.11** Caso não venha a ser formulado pelos interessados nenhum pedido de informação ou de esclarecimento, pressupõe-se que os elementos contidos no edital são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação, seja a que título for.

## **16. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 16.1** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.2** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro ou Autoridade Superior, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 16.3** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Câmara Municipal de Taboão da Serra revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema eletrônico utilizado na realização do certame, dando assim, a todos os participantes da licitação, ciência de seu teor.
- 16.4** A Câmara Municipal de Taboão da Serra poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 16.5** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

- informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 16.6** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 16.7** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.8** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, site da Câmara Municipal de Taboão da Serra (<http://www.camarataboao.sp.gov.br/licitacoes/>) e no site da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).
- 16.9** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 16.10** Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 16.11** O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante, o qual pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela emitida pela entidade.

## **17. DO FORO:**

- 17.1** Fica eleito o Foro da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **18. DOS ANEXOS:**

- 18.01 ANEXO I** - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DE O LICITANTE SER UMA ME, EPP);
- 18.02 ANEXO II** - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- 18.03 ANEXO III** - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE ATENDIMENTO ARTIGO 63, § 1º, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021;
- 18.04 ANEXO IV** - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE;
- 18.05 ANEXO V** - TERMO DE REFERÊNCIA;
- 18.06 ANEXO VI** - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- 18.07 ANEXO VII** - MINUTA DO CONTRATO;
- 18.08 ANEXO VIII** - DADOS PARA ELABORAÇÃO DE EVENTUAL CONTRATO;
- 18.09 ANEXO IX** - PROPOSTA DE PREÇO;
- 18.10 ANEXO X** - ANEXO IV - DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES DEVIDOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (SIMPLES NACIONAL), DE QUE TRATA O ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, EM RELAÇÃO ÀS SUAS RECEITAS PRÓPRIAS

**Taboão da Serra, 11 de abril de 2024.**

**ANDRÉ LUIS EGYDIO**  
**- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA -**



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

## ANEXO I

(Papel timbrado da empresa)

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DE O LICITANTE SER UMA ME, EPP)

Processo nº 016/2024  
Pregão Eletrônico nº 05/2024

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Federal Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e que não celebrou contratos com administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, em concordância com o Art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome e número da carteira de identidade do declarante)



**Câmara Municipal de Taboão da Serra**  
**Estado de São Paulo**

**ANEXO II**

(Papel timbrado da empresa)

**Processo nº 016/2024**  
**Pregão Eletrônico nº 005/2024**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei que atende às exigências do edital quanto à habilitação para os fins previstos no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024, bem como: I- Está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS, bem como, atende às exigências do Contrato quanto à habilitação jurídica para os fins do PREGÃO LETRÔNICO N.º001/2024.

II - Que não está impedida de participar de licitações ou contratar com esta Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

III - Estou ciente de que, se a empresa torna-se vencedora do presente certame, em casos de inexecução parcial ou total das obrigações assumidas neste PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024, ensejará na rescisão dos termos acordados, com a possibilidade da Administração, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as sanções administrativas cabíveis.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)



**Câmara Municipal de Taboão da Serra**  
**Estado de São Paulo**

**ANEXO III**

(Papel timbrado da empresa)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE:  
INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE  
ATENDIMENTO ARTIGO 63, § 1º, DA LEI FEDERAL N.º14.133/2021**

**REF.:PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024**

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., sediada na rua ....., nº ....., bairro ....., cidade ....., estado ....., CEP: ....., neste ato representada por ....., portador do RG ....., inscrito no CPF nº ....., residente e domiciliado na rua ....., nº ....., bairro ....., cidade ....., estado ....., CEP: .....,  
DECLARA, sob as penalidades da lei, que:

- inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- sob pena de desclassificação, de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

Local e data,

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)



**Câmara Municipal de Taboão da Serra**  
**Estado de São Paulo**

**ANEXO IV**

(Papel timbrado da empresa)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO  
SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE**

Declaração Servidor

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, sediada no(a) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 7º da Lei n.º14.133/2021, que não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

## **ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA** **PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2024 – PROCESSO nº 16/2024**

### **1. OBJETO**

- 1.1. Contratação de empresa especializada na área de tecnologia da informação para implementação de solução e prestação de serviços técnicos especializados e continuados, para locação, instalação e parametrização de equipamentos, bem como criação e gestão de conteúdos digitais, para atendimento as áreas internas e externa desta casa de leis, incluindo, licenças, hospedagem em datacenter e suporte técnico continuado, pelo período de 12 meses, prorrogáveis na forma da lei 14.133/21, conforme Termo de Referência para esta casa de leis.

### **2. JUSTIFICATIVA**

- 2.1. Avançando na melhoria contínua dos processos dos serviços oferecidos por esta instituição legislativa, a contratação dos sistemas e serviços mencionados neste documento tem como objetivo primordial potencializar a eficiência da administração pública. Isso se dará principalmente por meio da simplificação de procedimentos, fomentando a inovação e promovendo a integração digital, sempre visando uma progressão contínua que se reflete em diversos setores desta Administração Pública. Tal iniciativa encontra respaldo na Lei nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI), que estabelece a necessidade de promover a transparência pública através da utilização de meios eletrônicos de disseminação de informações.
- 2.2. Os benefícios para o município proporcionados por esta contratação são inúmeros, incluindo:
- 2.3. Ao integrar a inovação tecnológica aos processos desta casa legislativa, conjuntamente com os ganhos mencionados e as adaptações necessárias, reforçamos nosso compromisso inabalável com a total conformidade aos princípios e normativas que permeiam a Administração Pública no Brasil. Este esforço respeita e fortalece os alicerces fundamentais que sustentam o funcionamento eficaz e transparente deste setor, contribuindo para um serviço público mais eficiente e acessível à sociedade.
- 2.4. Através desse aprimoramento tecnológico, buscamos aprimorar a prestação de serviços, promovendo uma gestão pública mais eficiente e alinhada com as demandas contemporâneas. Tal diretriz está alinhada ao Decreto nº 10.332/2020, que institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022 no âmbito da administração pública federal, incentivando práticas inovadoras e a digitalização de serviços como estratégia para uma gestão pública eficiente, transparente e participativa.
- 2.5. Ademais, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, caput, impõe à administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, Estrada São Francisco, 2013 – Jd. Wanda - CEP 06763-001 – Taboão da Serra – SP – Fone/Fax: 4788-9300  
Visite o site da Câmara – <http://www.camarataboao.sp.gov.br>



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

publicidade e eficiência. Assim, a adoção de tecnologias como painéis de led e de vídeo wall para a comunicação e disseminação de informações públicas não apenas cumpre com o princípio constitucional da publicidade, mas também promove uma maior eficiência na gestão pública, ao possibilitar que a informação seja transmitida de forma clara, acessível e ágil à população.

- 2.6. Portanto, a contratação de serviços locação de equipamentos para criação e gestão de conteúdos digitais, para atendimento aos departamentos internos e área externa desta casa de leis, inclusive de dispositivos de reprodução, como painéis de vídeo para a reprodução nestes, é uma medida que se alinha às diretrizes legais e aos princípios que regem a administração pública no Brasil, representando um passo importante rumo à inovação, à transparência e à eficiência no serviço público, em benefício de toda a sociedade.

## 3. ESCOPO DO OBJETO

- 3.1. No âmbito do escopo definido, é imperativo enfatizar que a oferta de serviços técnicos especializados e sistemas sob o modelo de Software como Serviço (SaaS) transcende meramente a provisão de tais recursos, englobando também a cessão de uso de equipamentos e hardware específicos destinados a esta instituição legislativa. Concomitantemente, a entidade fornecedora deve assegurar a execução de serviços de implantação, concepção e administração de conteúdos digitais, manutenção preventiva e corretiva, e assistência técnica contínua, garantindo, adicionalmente, a atualização conforme preceitos legais e inovações tecnológicas, bem como o suporte técnico pertinente às funcionalidades dos sistemas operacionais, infraestrutura de TI e equipamentos correlatos.
- 3.2. O projeto em tela visa à materialização de um ecossistema de sistemas integrados e convergentes, disponibilizados mediante modelo de locação, para a solução de sinalização digital avançada, abarcando desde a instalação física de mecanismos de exibição até a administração e disseminação de conteúdo digital. Para a instalação de estruturas verticais com altura mínima de 3,5 metros, é mandatória a provisão de uma base de sustentação apropriada, que garantirá a estabilidade de painéis de visualização externos. Tais componentes serão meticulosamente projetados para assegurar visibilidade ótima e resistência estrutural, levando em consideração a vulnerabilidade às variáveis climáticas, assim como a implementação de uma matriz de vídeo sobre IP interno, estruturada em configuração matricial, a qual deverá viabilizar a reprodução de conteúdo em alta definição de maneira coesa e impactante.
- 3.3. Além dos aspectos infraestruturais físicos, o escopo do projeto engloba a concepção e gestão de conteúdos de mídias digitais voltadas para a comunicação visual. Isso implica na contratação de serviços especializados para a criação de conteúdo, empregando uma plataforma de software dedicada ao gerenciamento do conteúdo a ser exibido, não somente em painéis externos e vídeowall, mas também em cerca de vinte e três dispositivos de televisão e painéis matriciais de vídeo, alocados no edifício legislativo. Dito sistema deverá facilitar a



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

centralização da gestão de conteúdo, otimizando a atualização e programação da exibição de mídias, além de possibilitar o monitoramento remoto dos dispositivos supracitados.

- 3.4. A infraestrutura requerida para o funcionamento efetivo do sistema abrange tanto componentes elétricos quanto lógicos. Será essencial a instalação de circuitos elétricos exclusivos e sistemas de alimentação ininterrupta (UPS) para assegurar a continuidade operacional do serviço, além de uma infraestrutura de rede de dados robusta, equipada com protocolos de segurança avançados para salvaguardar o sistema contra tentativas de intrusão e ameaças cibernéticas. As instalações físicas deverão incorporar soluções de ventilação ou climatização para mitigar o risco de superaquecimento dos equipamentos, bem como prover acesso facilitado para procedimentos de manutenção, visando a preservação da funcionalidade e longevidade do sistema.
- 3.5. Este projeto antecipa a contratação de uma solução integrada e completa, que não somente satisfaça as demandas de comunicação visual do contratante, mas também almeje a maximização da flexibilidade, segurança e eficácia operacional. Com a adoção deste sistema, projeta-se uma elevação substancial na capacidade de comunicação e interação com o corpo cidadão, por meio da exibição dinâmica de conteúdo digital de relevância e elevada qualidade.

## 4. FASES E OBJETIVOS DA SOLUÇÃO

- 4.1. A implementação desta solução digital abrange diversas fases, desde a análise preliminar do local até a instalação e manutenção dos equipamentos. Cada fase possui objetivos específicos, visando assegurar a eficácia, segurança e durabilidade do sistema. Abaixo, detalha-se as fases e objetivos da solução:
- 4.2. Fase 1: Análise Preliminar e Planejamento
- 4.3. Objetivo: Avaliar as condições do local, incluindo análise do solo, condições climáticas e a visibilidade desejada para o painel externo. Definir a localização e orientação ótimas para os painéis e a infraestrutura de rede.
- 4.4. Fase 2: Preparação da Infraestrutura
- 4.5. Objetivo: Construir a fundação de concreto armado e instalar postes de suporte, garantindo que estão de acordo com as normas técnicas para suportar as cargas dos painéis e condições climáticas adversas. A fundação deve ser robusta, nivelada e curada adequadamente.
- 4.6. Fase 3: Instalação de Painéis internos e externos
- 4.7. Objetivo: Instalar os painéis utilizando equipamentos de elevação para a montagem segura. Fixar os painéis ao poste com suportes de montagem que permitam ajustes para otimizar a visibilidade. Instalar o painel matricial interno em local definido por esta casa de leis.
- 4.8. Fase 4: Configuração da Infraestrutura Elétrica e da Rede Lógica
- 4.9. Objetivo: Instalar circuitos elétricos dedicados e UPS para garantir uma fonte de alimentação estável e contínua. Implementar uma rede Wi-Fi confiável, utilizando equipamentos que suportem o padrão Wi-Fi 5 (802.11ac) ou superior, garantindo largura de banda adequada para a transmissão de conteúdo de alta definição.



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

- 4.10. Fase 5: Criação e Gestão de Conteúdos
- 4.11. Objetivo: Desenvolver conteúdos de mídia digital de alta qualidade, adaptados às necessidades específicas de comunicação do contratante. Implementar um sistema de gestão de conteúdo que permita a atualização e programação remota dos conteúdos a serem exibidos nos painéis externo e internos.
- 4.12. Fase 6: Testes, Verificação e Ajustes
- 4.13. Objetivo: Realizar testes abrangentes para verificar a estabilidade estrutural, as conexões elétricas e de rede, e a qualidade de exibição dos painéis. Ajustar o brilho, o contraste e a orientação dos painéis para assegurar a melhor visibilidade possível em condições externas variáveis.
- 4.14. Fase 7: Manutenção e Segurança
- 4.15. Objetivo: Estabelecer um plano de manutenção preventiva para os painéis e infraestrutura de suporte, incluindo inspeções regulares. Implementar medidas de segurança para proteger o equipamento contra vandalismo e furto. Garantir a manutenção contínua para preservar a funcionalidade e a eficácia do sistema.
- 4.16. Fase 8: Monitoramento e Suporte Técnico
- 4.17. Objetivo: Implementar funcionalidades de monitoramento remoto para verificar o status dos dispositivos de exibição em tempo real.
- 4.18. Fornecer suporte técnico e manutenção continuada para todos os equipamentos e sistemas instalados, assegurando a máxima disponibilidade e desempenho do sistema de sinalização digital e controle de matriz ip.

## 5. REQUISITOS TÉCNICOS

- 5.1. A seguir encontram-se as características técnicas necessárias para a solução. os requisitos estão divididos em dois tipos, os não funcionais e os requisitos funcionais.
- 5.2. As considerações das características técnicas apresentadas abaixo, tem como referência a sua classificação. Note que as características mínimas devem ser observadas, onde as exigências tratam dos requisitos mínimos e obrigatórios os quais devem ser cumpridos integralmente para o presente objeto.
- 5.3. A solução, composta pelo sistema, objeto desta contratação, deverá atender aos requisitos técnicos que estão organizados em grupos, os quais são compostos organizados conforme segue:
- 5.4. Os requisitos são classificados em obrigatório, altamente desejável e facultativo.
- 5.5. A seguir devem ser observadas as especificações técnicas mínimas e essenciais do conjunto de software dedicados a solução inteligente com gestão integrada, controle e automação de documentos, inclusive controle e automação dos expedientes, incluindo funções de controle das matrizes de vídeo.



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

## 5.6. REQUISITOS NÃO FUNCIONAIS

- 5.6.1. A Solução deverá ser do tipo Aplicação Web, sendo acessada pelos usuários via navegadores (lado cliente) e executada em servidores de aplicação centralizados (lado servidor). (O)
- 5.6.2. Nativamente, a parte cliente da solução deve ser totalmente compatível com, no mínimo, os navegadores Google Chrome 114.0.5735.110 ou superior e Mozilla Firefox 114.0 (ou superior). (O) ou Microsoft Edge 114.0.1823.37 ou superior
- 5.6.3. A Solução deve estar habilitada a receber personalização para a identidade visual por parte da contratante, por meio do uso de padrões de estilo CSS. (AD)
- 5.6.4. Ambientes Operacionais
- 5.6.5. Os ambientes operacionais referem-se à contêineres e ou servidores, os quais possuem a solução completa, servindo como réplica do mesmo ambiente para desenvolvimento, homologação e treinamento. (AD)
- 5.6.6. Banco de dados
- 5.6.7. A plataforma deve fazer uso de banco de dados do tipo relacional. Onde as conexões entre aplicação e banco de dados deve ser feita por meio de pool de conexões. (O)
- 5.6.8. A Solução deve permitir a utilização do banco de dados em cluster, devendo continuar funcionando corretamente mesmo quando uma das máquinas do cluster for desligada ou apresentar defeito. (AD)
- 5.6.9. Segurança da Informação
- 5.6.10. O sistema deverá apresentar a funcionalidade de controle de acesso por perfil de usuário com o objetivo de gerenciar e monitorar todas as operações do sistema. (O)
- 5.6.11. Usuários não autorizados não podem ter qualquer acesso, formal (entrada via tela de login) ou informal (tentativa de acessar URL diretamente pelo browser); (O)
- 5.6.12. Não poderão existir identificadores de usuários (login) inscritos em qualquer parte do código do programa ou arquivos auxiliares, à exceção dos históricos de acesso e ações no sistema (log). (O)
- 5.6.13. Senhas de acesso não poderão estar escritas em qualquer parte do código do programa ou arquivos auxiliares; (O)
- 5.6.14. A Solução deve ter capacidade de controlar o tempo de sessão dos usuários logados através de parametrização. (AD)
- 5.6.15. A verificação e validação de dados de entrada deverão ser consideradas, onde aplicáveis, para garantir correção e consistência dos dados, reduzir o risco de erros e prevenir ataques conhecidos como injeção de código. (O)
- 5.6.16. O sistema deve detectar e tratar todos os erros e exceções ocorridos durante o acesso a qualquer componente externo ao sistema, por exemplo, banco de dados, webservices, etc. (AD)



## Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

- 5.6.17. Para usuários do sistema que não tenham acesso a determinadas classes de informação, essa informação não deverá constar nem mesmo em resultados de pesquisas, por exemplo, listas e índices. (O)
- 5.6.18. Para assegurar a integridade e a confidencialidade das informações do sistema, deverá haver monitoramento por meio de registros (log) de operações no sistema, com abrangência de, no mínimo:
- 5.6.19. Identificação do usuário. (O)
- 5.6.20. Identificação da estação de trabalho (IP e agente do navegador). (O)
- 5.6.21. Identificação do tipo da transação (inclusão, consulta, alteração, exclusão etc.). (O)
- 5.6.22. Identificação da funcionalidade do sistema que provocou a operação.
- 5.6.23. Data, hora e detalhes de eventos-chave, como, por exemplo, horário de entrada logon e saída logoff do sistema. (O)
- 5.6.24. Os recursos e informações de registros (log) do sistema deverão estar protegidos contra falsificação e acesso não autorizado, não sendo permitida qualquer modificação nos registros. (O)
- 5.6.25. Documentação
- 5.6.26. Toda a documentação entregue pela Contratada deve estar em formato digital, gravada em CD, DVD ou Pendrive, no formato da ferramenta na qual foi originalmente produzida, permitindo edição pelo Contratante, e em PDF, sem nenhuma restrição para aproveitamento do conteúdo. (AD)
- 5.6.27. Toda documentação entregue pela Contratada, obrigatória ou não, deve estar aderente ao padrão estabelecido pela própria Contratada, em relação aos elementos de layout, formato, tipologia gráfica, descrição de conteúdo (sumário), índices, numeração de páginas, colocação de figuras e tabelas, classificações de segurança, entre outros, de modo que os usuários tenham a consulta facilitada após assimilação do primeiro documento com que entrem em contato. (AD)
- 5.6.28. Toda documentação entregue pela Contratada deverá ser aprovada pelo Contratante. (AD)
- 5.6.29. Disponibilidade
- 5.6.30. O sistema deverá estar disponível pelo menos 99,5% do tempo em dias de semana entre 08:00 e 23h00 (12x5).
- 5.6.31. Desempenho
- 5.6.32. A Solução deve permitir a integração de documentos e processos entre seus módulos e múltiplos sistemas internos e externos, ou seja, sistemas satélites ou da Câmara Municipal poderão enviar/receber arquivos e iniciar processos na solução. (O)
- 5.6.33. A Solução deve ter capacidade de realizar integrações utilizando web services de padrão de mercado, no mínimo: SOAP / REST, JSON, XML, WSDL. (AD)



## **Câmara Municipal de Taboão da Serra**

**Estado de São Paulo**

- 5.6.34. A Solução deve permitir, se necessário, integração através de APIs (APIs nativas devem possuir documentação), inclusive aquelas que contemplem todo o ciclo de vida de um documento destinado a votação. (AD)
- 5.6.35. Evolução / Atualização
- 5.6.36. A Solução deve garantir, sem ônus, a evolução dos requisitos legais e suporte durante a vigência do contrato. (O)
- 5.6.37. A Solução deve garantir a disponibilização de correção de erros e inconsistências durante a vigência do contrato. (O)
- 5.6.38. A Solução deve apresentar recursos que facilitem e minimizem o impacto de atualizações de versões, de modo que customizações e parametrizações realizadas não sejam perdidas. (AD)
- 5.6.39. A Solução deve ter capacidade de reaproveitar as parametrizações efetuadas em implantações de novas versões. (AD)
- 5.6.40. A Solução deve permitir que sejam desenvolvidas novas funcionalidades, telas, relatórios, serviços e integrações, de forma que a solução evolua de acordo com as evoluções dos processos de negócio e dos requisitos. (O)

### **5.7. REQUISITOS TÉCNICOS FUNCIONAIS**

- 5.7.1. As características técnicas apresentadas abaixo são consideradas minimamente necessárias para o cumprimento das exigências objeto, o qual deverão ser entregues e cumprido integralmente, obedecendo a sua classificação, conforme detalhado no item 5.6, quanto a obrigatoriedade de cada item.
- 5.7.2. O sistema deve incorporar uma solução de CMS (Content Management System) operando em ambiente cloud, proporcionando uma interface web para administração completa do ecossistema de mídia digital. Esta solução deve facilitar operações CRUD sobre o repositório de mídia, incluindo a ingestão de novos ativos digitais, categorização em bibliotecas virtuais, e elaboração de sequências de exibição (playlists) mediante uma interface gráfica de usuário (GUI) intuitiva e responsiva. (O)
- 5.7.3. A arquitetura deve suportar protocolos padrões de transferência de arquivos, como FTP (File Transfer Protocol) e HTTP(S) (Hypertext Transfer Protocol (Secure)), para a ingestão eficiente de ativos de mídia, assegurando integração com sistemas de armazenamento de dados distribuídos e escaláveis. (O)
- 5.7.4. O CMS deve possuir capacidades de decodificação e codificação avançadas, permitindo a manipulação de uma vasta gama de formatos de arquivo, incluindo, mas não se limitando a, MP4 (MPEG-4 Part 14) para vídeos, JPEG (Joint Photographic Experts Group) e PNG (Portable Network Graphics) para imagens estáticas, e RSS (Really Simple Syndication) para agregação de conteúdos dinâmicos. A flexibilidade no tratamento desses formatos é crucial para assegurar a compatibilidade transversal e a qualidade de exibição nos



## Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

dispositivos finais. (O)

- 5.7.5. Para maximizar a compatibilidade entre diferentes dispositivos de exibição e otimizar a experiência de visualização, o sistema deve implementar algoritmos de normalização e transcodificação de mídia em tempo real. Isso envolve a adaptação automática da resolução, taxa de bits e formato de compressão dos ativos de mídia conforme as especificações técnicas de cada dispositivo de exibição, garantindo assim a otimização do uso da largura de banda e a preservação da fidelidade visual. (O)
- 5.7.6. A solução deve permitir a anexação e edição de metadados aos ativos de mídia, facilitando a busca avançada, a categorização e a personalização do conteúdo. Isso inclui a capacidade de definir palavras-chave, descrições, e outros atributos customizáveis que enriquecem a gestão de conteúdo e aprimoram as funcionalidades de descoberta e recomendação automatizada de mídia. (O)
- 5.7.7. O sistema deve permitir a reprodução de transmissão em tempo real, (ao vivo) inclusive no painel externo. O qual deve possuir tecnologia avançada para suportar a transmissão de vídeo em tempo real, garantindo que eventos como sessões plenárias e outras atividades legislativas possam ser acompanhadas ao vivo pela população. Esta funcionalidade deve ser robusta o suficiente para suportar streaming contínuo sem interrupções ou perda de qualidade. (O)
- 5.7.8. Deve suportar a reprodução de vídeos em alta definição (HD) ou superior, garantindo que o conteúdo transmitido seja de alta clareza e qualidade visual. (O)
- 5.7.9. A compatibilidade com diferentes resoluções de vídeo e taxas de frames é essencial para acomodar diversos tipos de conteúdo e fontes de transmissão. (O)
- 5.7.10. Deve oferecer uma interface centralizada baseada na web para o gerenciamento de conteúdo, permitindo operações como upload, organização e programação de mídia digital. (O)
- 5.7.11. Deve possuir a funcionalidade para programar conteúdos específicos para exibição em horários pré-determinados, com suporte para agendamento recorrente e exceções de agenda. (O)
- 5.7.12. O sistema deve possuir a funcionalidade para interromper a exibição de conteúdos regulares programados, permitindo a inserção de transmissões de eventos ao vivo.
- 5.7.13. A interrupção deve ser configurável através da interface de gerenciamento.
- 5.7.14. Deve permitir a seleção e integração de fontes de vídeo ao vivo, incluindo suporte para múltiplos protocolos de streaming (como RTMP, RTSP, HLS). (O)
- 5.7.15. O software deve possuir recursos de visualização para teste de conteúdos agendados e fontes de vídeo ao vivo dentro da plataforma antes da exibição ao público, garantindo que o conteúdo seja exibido corretamente. (O)
- 5.7.16. Solução deve contar com autenticação e autorização robusta para controlar o acesso ao sistema de gerenciamento de conteúdo, incluindo suporte para autenticação multifatorial. (O)



## Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

- 5.7.17. Todos os dados em trânsito e em repouso devem ser criptografados utilizando padrões reconhecidos da indústria, como TLS para dados em trânsito e AES para dados em repouso. (O)
- 5.7.18. Deve possuir mecanismos para prevenir a interceptação não autorizada de conteúdo, especialmente durante a transmissão de eventos ao vivo, por meio de redes seguras e criptografia de ponta-a-ponta. (O)
- 5.7.19. O software deve incluir sistemas de monitoramento que rastreiam a integridade e desempenho da transmissão em tempo real, gerando alertas imediatos para qualquer indicativo de falha ou tentativa de intrusão. (O)
- 5.7.20. O sistema deve ser capaz de processar e transcodificar uma ampla gama de codecs de vídeo (como H.264, H.265) e áudio (como AAC, MP3), além de formatos de container (como MP4, MKV, AVI, MOV). (O)
- 5.7.21. Implementação de mecanismos de detecção que identifiquem automaticamente as características técnicas dos dispositivos de exibição (resolução, taxa de atualização, capacidade de decodificação) para ajustar o conteúdo de forma adequada. (O)
- 5.7.22. Desenvolvimento e integração de algoritmos eficientes para a transcodificação de mídia em tempo real, permitindo a conversão dinâmica de formatos, codecs e resoluções sem atrasos perceptíveis para o usuário final. (O)
- 5.7.23. O sistema deve ajustar a taxa de bits do conteúdo de mídia de forma dinâmica, baseando-se na largura de banda disponível e nas condições de rede, para evitar buffering e garantir uma reprodução suave. (O)
- 5.7.24. Implementação de funcionalidades para a normalização dos níveis de áudio entre diferentes peças de conteúdo, garantindo uma experiência de audição consistente e confortável para o público. (O)
- 5.7.25. Utilização de técnicas avançadas de compressão que minimizem a perda de qualidade visual e auditiva, ao mesmo tempo que reduzam o tamanho do arquivo para transmissão eficiente. (O)
- 5.7.26. Capacidade de adaptar o espaço de cor do conteúdo de mídia (por exemplo, de BT.709 para BT.2020) conforme necessário, para garantir a precisão de cor em diferentes dispositivos de exibição. (O)
- 5.7.27. Fornecimento de uma interface de usuário (UI) que permita aos administradores configurar preferências de transcodificação, incluindo ajustes manuais de resolução, taxa de bits, e codec, caso ajustes específicos sejam necessários para determinados conteúdos ou eventos. (O)
- 5.7.28. O sistema deve oferecer funcionalidades de relatório e monitoramento para avaliar a eficácia das operações de transcodificação, incluindo métricas como tempo de processamento, taxa de sucesso/falha e uso de recursos. (O)
- 5.7.29. Arquitetura do sistema deve ser escalável, suportando o aumento de demanda sem degradação de desempenho, especialmente em cenários de alta carga de transmissão ao



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

vivo e conteúdo 4K/8K. (O)

- 5.7.30. Deve incluir a funcionalidade de controle de vídeo matricial do painel de vídeo sobre ip dedicado ao plenário; (O)
- 5.7.31. O sistema deve permitir a apresentação de conteúdos de mídia, sejam eles de vídeo, imagens, ou ainda documentos, independente da divisão das telas que compõe a matriz, sendo múltiplos conteúdos simultaneamente, independente de divisão de telas e/ou bordas; (O)
- 5.7.32. O sistema deve realizar o controle e o fluxo de dados através de protocolos de vídeo sobre ip; (O).
- 5.7.33. Características do software do painel multi-funcional
- 5.7.34. Controle deve permitir o gerenciamento da operação do sistema remotamente, e funcionar em plataforma Windows.
- 5.7.35. O sistema deve ainda possuir um aplicativo mobile para controle do equipamento, podendo ser operado a partir de smartphone e/ou tablet Android.
- 5.7.36. O software de controle deve contemplar as seguintes funcionalidades:
- 5.7.37. Mensagens alfanuméricas;
- 5.7.38. Imagens gravadas, pré-gravadas e instantâneas;
- 5.7.39. Pictogramas;
- 5.7.40. Data / hora;
- 5.7.41. Temperatura;
- 5.7.42. Criar mensagens com várias páginas;
- 5.7.43. Alterar tamanho da fonte;
- 5.7.44. Centralizar mensagem,
- 5.7.45. Alinhar mensagem centro, esquerda, direita;
- 5.7.46. Alterar espaçamento entre colunas
- 5.7.47. Ajustar tempo de apresentação de cada tela;
- 5.7.48. Apresentar a mensagem em modo piscante, fixo ou em alternância;
- 5.7.49. Alterar a cor do plano de fundo;

## 6. SERVIÇOS

6.1. A seguir, são meticulosamente delineados os serviços essenciais requeridos para a execução bem-sucedida do escopo deste projeto, assegurando uma implantação que não apenas atenda, mas supere as expectativas estabelecidas, mediante a adoção de práticas rigorosas e padrões elevados de qualidade. Durante a vigência deste contrato, serão realizados os serviços detalhadamente especificados a seguir, englobando todas as etapas críticas e necessárias para a completa execução e entrega do projeto conforme os padrões e expectativas acordados

6.1.1. A empresa contratada deverá estar apta e preparada para realizar as implementações dos processos dentro do prazo de até 30 dias. Deve também estar apta a prestar os serviços de consultoria, implantação e adequações necessárias.

Estrada São Francisco, 2013 – Jd. Wanda - CEP 06763-001 – Taboão da Serra – SP – Fone/Fax: 4788-9300

Visite o site da Câmara – <http://www.camarataboao.sp.gov.br>



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

6.1.2. A execução de cada etapa, bem como todos os serviços de assessoria, implantação e capacitação serão realizados obedecendo um cronograma previamente definido após assinatura do contrato. Para tanto a Câmara irá indicar um profissional responsável pela gestão do projeto junto a empresa vencedora do certame, a qual da mesma forma deverá indicar um gerente de projetos, o qual deverá estar responsável até a conclusão da implantação.

## 6.2. Implantação

6.2.1. proponente tem a responsabilidade integral pela entrega e implementação efetiva de todos os componentes do sistema, garantindo não apenas a instalação física precisa de equipamentos, mas também sua configuração lógica avançada para assegurar a interconexão sem falhas com servidores e dispositivos de controle, culminando na plena funcionalidade do sistema. Isso envolve a colocação estratégica de equipamentos em suportes, bases e postes designados, e a meticulosa configuração da infraestrutura de rede lógica necessária para suportar o fluxo de dados e a comunicação entre dispositivos.

6.2.2. Além disso, é crucial que o proponente desenvolva e implemente um conjunto robusto de processos para o desenvolvimento criativo, produção e gestão contínua de conteúdo digital, atendendo rigorosamente às especificações técnicas, metodologias e critérios de qualidade previamente definidos no decorrer da fase de implantação, conforme delineado neste Termo de Referência. Isso abrange desde a concepção inicial do conteúdo até a sua distribuição e atualização periódica, garantindo relevância e engajamento contínuos.

6.2.3. Como parte deste processo, a parametrização detalhada do sistema, a execução de testes abrangentes para validar cada funcionalidade, a realização de ajustes finos baseados em feedback e análise de desempenho, e a homologação final da solução estão inclusas nas responsabilidades do proponente, assegurando que a solução entregue esteja em conformidade total com as expectativas e necessidades da instituição.

6.2.4. A empresa contratada, por sua vez, deve comprovar sua competência e experiência técnica na execução de objetos similares, apresentando certidões ou outros documentos que atestem seu sucesso em projetos de natureza e escopo semelhantes. Além disso, é imperativo que a empresa disponibilize uma equipe de profissionais com alto grau de qualificação, experiência comprovada e habilidades especializadas alinhadas às demandas específicas deste projeto, garantindo assim a execução eficaz e eficiente de todas as etapas previstas neste Termo de Referência.

## 6.3. Suporte

6.3.1. Deverão ser prestados serviços de suporte durante toda a vigência do contrato. Os serviços de suporte deverão englobar toda a solução.

6.3.2. Os serviços de suporte deverão ser prestados em dias úteis e horário comercial.



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

- 6.3.3. A empresa contratada deverá prover telefone, e-mail e uma plataforma para acionamento e acompanhamento de chamados.
- 6.3.4. Para cada acionamento, a empresa contratada deverá prover um sistema de registro de chamado, o qual deve atribuir o número, permitir a inclusão do teor, data e hora de acionamento e ainda data e hora de resolução.
- 6.3.5. A empresa contratada deverá enviar relatório mensal contendo a relação de todos os acionamentos, seus teores, datas e horas de acionamento e datas e horas de resolução.
- 6.3.6. O prazo máximo para resolução (definitiva, parcial ou de contorno) de um acionamento não poderá passar de 12 horas para eventos que comprometam ou impeçam o funcionamento da solução ou que comprometam ou impeçam aos funcionários da Câmara Municipal de realizarem suas atividades.
- 6.3.7. Para os outros eventos, o prazo máximo para resolução máximo não poderá passar de 36 horas.
- 6.3.8. O primeiro atendimento de um chamado poderá ser remoto, sendo que o acesso deverá ser solicitado junto às áreas responsáveis da Câmara Municipal.

## **6.4. Manutenção**

- 6.4.1. Deverão ser prestados serviços de manutenção durante toda a vigência do contrato. Os serviços de manutenção deverão englobar toda a solução.
- 6.4.2. As datas para atualizações dos sistemas, softwares e drivers deverão ser agendadas previamente com a Câmara Municipal e deverão, sempre que possível, evitar paradas da solução durante dias úteis e durante o horário comercial.
- 6.4.3. A empresa contratada deverá notificar via e-mail a Câmara Municipal com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência acerca da necessidade de manutenção da solução. Excetua-se os casos em que a manutenção for urgente por conta de riscos de segurança e nestes casos o prazo de antecedência poderá ser reduzido ou desconsiderado à critério da Câmara Municipal.

## **6.5. Produção e Gestão**

- 6.6. A seguir, detalham-se os requisitos essenciais para a prestação de serviços técnicos especializados, os quais são fundamentais para assegurar a criação e distribuição de conteúdos digitais que atendam precisamente às demandas comunicacionais desta casa legislativa. A elaboração de conteúdos digitais engloba uma série de responsabilidades meticulosamente delineadas abaixo. Essas obrigações são cruciais para fomentar a geração e veiculação de conteúdos não apenas pertinentes e engajadores, mas também sincronizados com os objetivos comunicativos e de interação da instituição. Este compêndio de atividades visa estabelecer um padrão de comunicação claro, efetivo e dinâmico, adequado ao contexto e às expectativas dos cidadãos servidos por esta casa de leis.
- 6.7. Desenvolvimento de Estratégia de Conteúdo
  - 6.7.1. A elaboração da estratégia de comunicação e a produção de conteúdo serão conduzidas em estreita colaboração com a equipe de comunicação desta casa legislativa. O processo



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

inicial envolve uma análise meticulosa das necessidades de comunicação, com o propósito de estabelecer objetivos bem definidos para a estratégia de conteúdo. Esta etapa é crucial para assegurar que o conteúdo gerado esteja alinhado com os valores e as metas da instituição, promovendo a clareza e eficácia na comunicação com o público.

- 6.7.2. Para tal, a empresa contratada designará um profissional de destaque, o editor-chefe de produção, que assumirá a liderança no desenvolvimento das mídias. Esta figura chave será responsável não apenas pela supervisão criativa e técnica da produção de conteúdo, mas também pela coordenação da pesquisa de temas relevantes, explorando assuntos e formatos que mais eficazmente comunicam e educam os cidadãos sobre as atividades legislativas e os processos democráticos desta casa de leis. A seleção de temas será orientada pelo objetivo de garantir transparência e acessibilidade às informações, reforçando a ponte de comunicação entre os legisladores e a população.
- 6.8. Este esforço conjunto envolverá uma parceria sinérgica com a equipe de comunicação da Câmara Municipal, beneficiando-se da assessoria técnica especializada fornecida pela empresa contratada. Tal colaboração é projetada para fomentar um ambiente de troca de ideias e recursos, otimizando o processo criativo e assegurando que o conteúdo produzido ressoe com os interesses e as necessidades dos munícipes, ao mesmo tempo em que destaca a transparência e o comprometimento da casa legislativa com a prestação de contas à comunidade que serve.
- 6.9. O proponente deve realizar a elaboração minuciosa de um calendário editorial, estruturado para sincronizar de forma precisa o lançamento de conteúdos digitais com as datas e os acontecimentos significativos programados pela Câmara Municipal. Esta estratégia visa garantir uma comunicação coordenada e relevante, destacando eventos chave e iniciativas legislativas, e fortalecendo o engajamento da comunidade com as atividades da instituição.
- 6.10. A criação de conteúdo digital deve fazer uso da execução avançada de design e produção de conteúdo visuais, abrangendo a criação de gráficos detalhados, animações envolventes e vídeos de alta definição, todos meticulosamente adaptados para a exibição em plataformas de sinalização digital. Essa tarefa deve envolver o emprego de técnicas sofisticadas de design gráfico e produção multimídia para assegurar que cada peça de conteúdo não só capture a atenção do público, mas também comunique efetivamente as mensagens chave em diversos ambientes digitais.
- 6.11. Elaboração criteriosa de textos e mensagens, empregando uma linguagem clara, concisa e direcionada, que respeite e reflita as normas e o tom de comunicação estabelecidos pela instituição. Neste processo a redação de conteúdo deve ser ao mesmo tempo informativo e acessível, garantindo a transmissão efetiva de informações essenciais à compreensão e engajamento dos cidadãos.
- 6.12. A empresa contratada tem a responsabilidade integral pelo gerenciamento do conteúdo, o que implica no uso efetivo do Sistema de Gerenciamento de Conteúdo Digital (CMS) fornecido pela Câmara Municipal. Este sistema deve ser empregado para realizar tarefas cruciais, como a organização, programação e distribuição do conteúdo desenvolvido,



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

garantindo que o fluxo de trabalho de publicação de conteúdo seja eficiente e conforme os requisitos estabelecidos.

- 6.13. A gestão do conteúdo deve estar em plena consonância com os acordos previamente estabelecidos com o gestor de comunicação da Câmara Municipal. É imperativo que todos os conteúdos reflitam as diretrizes comunicacionais da instituição, cumprindo rigorosamente os prazos e aderindo aos calendários estabelecidos para garantir uma comunicação institucional coesa e alinhada com as estratégias da casa.
- 6.14. A atualização do conteúdo deve estar sincronizada com o calendário de eventos e as informações institucionais, em estreita coordenação com as equipes de comunicação da Câmara Municipal. Este processo assegura que as soluções de sinalização digital reflitam as atividades correntes e futuras da casa, bem como disseminem informações institucionais pertinentes ao público. A colaboração contínua entre a empresa contratada e as equipes de comunicação é essencial para a implementação eficaz e o funcionamento ótimo das soluções de sinalização digital, contribuindo para uma comunicação clara, atualizada e relevante.
- 6.15. É responsabilidade da empresa contratada assegurar a alocação de um profissional técnico especializado para permanência in loco quando necessário, garantindo a eficiente cobertura de eventos ao vivo organizados pela casa de leis. Esta cobertura inclui, mas não se limita a, sessões plenárias, audiências públicas e cerimônias oficiais.
- 6.16. Deve-se garantir a transmissão e veiculação em tempo real de todo conteúdo relevante nos sistemas de sinalização digital, tanto internos quanto externos à instituição. Isso abrange a divulgação de atualizações em tempo real, pontos de destaque e resumos concisos dos eventos, assegurando a exibição imediata e eficaz das informações para o público, através da infraestrutura de sinalização digital disponibilizada pela casa legislativa.
- 6.17. Deve ser implementada a coleta proativa de feedback do público, uma vez que é essencial para avaliar a ressonância e o impacto do conteúdo divulgado. Isso envolve a implementação de canais de feedback direto, tais como pesquisas interativas, QR codes para comentários e plataformas de mídia social, incentivando o público a compartilhar suas impressões e sugestões.
- 6.18. Análise Qualitativa do Conteúdo através de avaliação qualitativa do feedback recebido para identificar tendências, percepções e áreas de melhoria, garantindo que o conteúdo permaneça relevante e alinhado às expectativas e necessidades do público.
- 6.19. Iteração e melhoria contínuo estabelecimento de um processo iterativo de melhoria contínua, onde os insights coletados são sistematicamente utilizados para refinar e otimizar o conteúdo e as estratégias de comunicação, promovendo uma evolução constante da qualidade e efetividade das campanhas de sinalização digital.
- 6.20. A empresa deve designar profissionais os quais possuam habilidades técnicas avançadas em design gráfico, edição de vídeo, redação e gerenciamento de conteúdo digital, além de conhecimento sólido das melhores práticas de comunicação visual e digital. É essencial que o time tenha capacidade de trabalhar colaborativamente com diferentes equipes, adaptando-se às



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

necessidades dinâmicas da casa de leis e mantendo um alto padrão de qualidade e profissionalismo em todos os conteúdos produzidos.

## 7. SUSTENTAÇÃO

- 7.1. A sustentação consiste na prestação de serviços continuado para locação de Licença de Uso, suporte, manutenção inclusive da infraestrutura lógica e elétrica locada, incluindo todos os demais periféricos pertinentes a gestão dos conteúdos de vídeo ip, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da emissão do Termo de Aceite.
- 7.2. A Licença de Uso do(s) Sistema(s), será na modalidade de locação mensal e terá validade durante a vigência do Contrato. Por se tratar de software para ambiente Web, o número de acessos simultâneo por usuário, e de monitores conectados no sistema deverá ser ilimitado e escalável.
- 7.3. Todas as licenças do(s) Sistema(s) possuirão garantia de atualizações de versão, pelo período de vigência do contrato.
- 7.4. A empresa contratada deverá estar apta e preparada para prestar assistência e suporte à Câmara Municipal de segunda a sexta-feira das 8:00 às 18:00 horas. Por assistência e suporte entende-se a prestação dos serviços de assistência técnica, englobando suporte imediato, pequenos ajustes e elucidação de dúvidas relacionados ao sistema ou aos equipamentos implantados.
- 7.5. A contratada deve considerar a alocação de um profissional técnico durante todo o período de vigência do contrato, exclusivamente para suporte técnico in loco. Este profissional deverá estar capacitado nas tecnologias do sistema e deve possuir todos os atributos para prover o suporte técnico, nas dependências da câmara, conforme demanda e necessidade desta casa de leis.
- 7.6. É de responsabilidade do proponente a realização das manutenções preventivas e corretivas de todos os itens que compõe a solução, seja relacionado aos itens passivos, ou ativos, quando compostos por hardware bem como software.

## 8. DATACENTER

- 8.1. A solução deverá ser hospedada em um datacenter TIER III, o qual deve apresentar as seguintes especificidades: alta disponibilidade com no mínimo 99,5% de uptime anual. Essa classificação garante infraestrutura redundante N+1 em todos os sistemas críticos, incluindo energia, refrigeração e conectividade, possibilitando manutenções sem impactar a operacionalidade. O datacenter deve possuir capacidade para manutenção concorrente, permitindo que reparos ou upgrades sejam realizados sem necessitar o desligamento dos serviços. Além disso, deve prover medidas rigorosas de segurança física e cibernética, com controle de acesso restrito, monitoramento 24/7 e sistemas avançados de prevenção contra intrusões.



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

- 8.2. Para a comprovação da alocação da solução, devem ser apresentadas juntamente com os documentos de habilitação as seguintes certificações: Certificação TIER III do Uptime Institute, que válida tanto o design quanto as funcionalidades operacionais do datacenter em questão; ISO/IEC 27001: A certificação ISO/IEC 27001 é específica para a segurança da informação. Em um Data Center, onde a segurança dos dados é crítica, essa certificação assegura que medidas rigorosas estejam em vigor para proteger informações sensíveis contra ameaças e vulnerabilidades.
- 8.3. ISO 22301: A certificação ISO 22301 lida com a gestão da continuidade de negócios. Para um Data Center, garantir a disponibilidade contínua dos serviços é fundamental, e essa certificação valida práticas eficazes para lidar com interrupções e crises.
- 8.4. É imperativo que o proponente apresente uma declaração formal emitida pela entidade possuidora do datacenter, atestando inequivocamente que a solução proposta está efetivamente alocada em uma infraestrutura que cumpre rigorosamente com os critérios estabelecidos para um datacenter TIER III. Esta declaração deve detalhar a aderência às normativas de disponibilidade operacional, à implementação de sistemas de redundância qualificada em um datacenter TIER III. É essencial que tal documento seja formalizado com a assinatura de um representante legalmente habilitado pela entidade gestora do datacenter, integrando-se ao conjunto de documentos de habilitação submetidos.
- 8.5. Esta exigência visa garantir a integridade, a resiliência e a segurança da solução hospedada, assegurando que esta esteja alinhada aos padrões de excelência exigidos para sustentar as operações críticas do contratante. Desta forma, independente da titularidade do datacenter, esta cláusula confirma o comprometimento com a manutenção de um nível superior de eficiência operacional e de proteção de dados, essenciais para a continuidade e o sucesso das atividades empresariais envolvidas.

## 9. LARGURA DE BANDA LATÊNCIA

- 9.1. O proponente deve verificar se o link de dados disponibilizado pela Câmara atende as exigências mínimas necessárias ao bom uso da solução, atendendo a todas as necessidades para realização de todos os processos pertinentes às funcionalidades e administração do sistema.
- 9.2. Deve ser verificada tanto as questões relacionadas à largura de banda para download e upload dos dados como também a latência.
- 9.3. A Câmara se responsabiliza em disponibilizar o link com acesso à internet com a banda necessária para providências de acesso externo.

## 10. QUALIFICAÇÃO

### 10.1. Do Proponente

- 10.2. O proponente deverá apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante já tenha executado serviços similares e satisfatórios ao objeto desta licitação, com características e quantidades

Estrada São Francisco, 2013 – Jd. Wanda - CEP 06763-001 – Taboão da Serra – SP – Fone/Fax: 4788-9300

Visite o site da Câmara – <http://www.camarataboao.sp.gov.br>



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

semelhantes. O atestado de capacidade técnica deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: nome da declarante, a identificação do nome e a assinatura do responsável, e-mail para contato, o número de telefone para contato, bem como a descrição do objeto dos serviços prestados pela licitante, de forma a comprovar as experiências pretéritas nas atividades descritas. A descrição deverá abordar dados que permitam o amplo entendimento dos trabalhos realizados para comparação com o objeto aqui licitado e exigido nos respectivos atestados.

- 10.3. Documentos em língua estrangeira deverão estar acompanhados da tradução para a língua portuguesa.
- 10.4. Admitir-se-á o somatório dos quantitativos consignados em mais de um atestado, desde que comprovem a simultaneidade de fornecimento do objeto, isto é, que coincidam, no todo ou em parte, os períodos de prestação dos serviços.

## 11. PROVISÃO FINANCEIRA

- 11.1. Abaixo a provisão financeira bem como o cronograma de pagamentos atrelados a este termo de referência. O faturamento dos itens obedecerá a forma e condição abaixo estipulada.

### 11.2. Tabela Cronograma Financeiro

<b>CRONOGRAMA FINANCEIRO</b>			
<b>SERVIÇO (TIPO)</b>	<b>DETALHAMENTO</b>	<b>PARCELAS</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
Serviços de instalação infraestrutura e equipamentos	Implantação, Montagem, Configuração dos Equipamentos, internos e externos, incluindo parametrização dos sistemas.	Única	Valor integral em até cinco dias da emissão da fatura fiscal mediante termo de entrega.
Serviço técnicos especializados em conteúdos digitais	Serviços técnicos especializados na criação e gestão de conteúdos digitais e mídias, incluindo assessoria continuada.	Mensal	Valor mensal em até cinco dias da emissão da fatura fiscal, após trinta dias do início da prestação.
Serviço de Sustentação continuado.	Locação da Licença de uso e Hospedagem do Sistema, após a implantação, para sustentação da aplicação, durante a execução do contrato.	Mensal	Valor mensal em até cinco dias da emissão da fatura fiscal, após trinta dias do início da prestação.



**Câmara Municipal de Taboão da Serra**  
**Estado de São Paulo**

Serviço de Locação de Equipamentos e infraestrutura	Locação dos equipamentos, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e equipamentos on-site	Mensal	Valor mensal em até cinco dias da emissão da fatura fiscal, após trinta dias do início da prestação.
---	---	--------	--

## 12. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

12.1. Os serviços de implantação têm por objetivo, implantar as regras, características, métodos e requisitos descritos no presente Termo de Referência (sistema, equipamentos); Instalação completa, configuração de todos os equipamentos conforme termo; Parametrização do sistema de acordo com os requisitos da contratante e orientações (briefing) para a criação de conteúdos até a aprovação dos mesmos pela direção de comunicação da Câmara, com ajustes até a homologação a solução final;

PROGRAMAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO	0 - 15	16-25	20 - 30
1	Implantação da infraestrutura, equipamentos e demais pertencentes à estrutura física	X		
2	Implantação dos sistemas e customizações		X	
3	Briefing, criação e aprovação de conteúdos			X

12.2. Para tanto a Câmara irá indicar um profissional responsável pela gestão do projeto junto a empresa vencedora do certame, a qual da mesma forma deverá indicar um gerente de projetos, o qual deverá estar responsável até a conclusão da implantação. Os prazos relacionados acima são estimados e deverão ser menores aos estipulados.

## 13. REQUISITOS TÉCNICOS DO HARDWARE

13.1. Abaixo as características dos equipamentos que fazem parte do objeto e devem ser instalados no plenário desta casa de leis, com suas funções e requisitos obrigatórios para que a proponente cumpra os requisitos deste termo.

13.2. Matriz de Vídeo IP

13.2.1. Quantidade: 1

13.2.2. Deve ser fornecida e instalada uma matriz de vídeo com sistema de transmissão de imagem através de protocolo de vídeo sobre ip, dedicado a sala de eventos desta Casa de

Estrada São Francisco, 2013 – Jd. Wanda - CEP 06763-001 – Taboão da Serra – SP – Fone/Fax: 4788-9300

Visite o site da Câmara – <http://www.camarataboao.sp.gov.br>



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Leis, permitindo atuar de forma dinâmica com conteúdo multimídia, seja ele pertinente as funções de controle e automação do plenário, sejam para a reprodução de vídeos em formato de alta definição (full hd), seja para reprodução de documentos, apresentações e imagens.

- 13.2.3. Deve ser instalada uma matriz 3x2, formando uma única tela de (03 colunas x 02 linhas) com 6 módulos, totalizando um único display; O módulo LFD (Large Format Display) deve ser de LCD, retro iluminado por LED, com tamanho de 49" diagonal nominal;
- 13.2.4. Deve possuir proporção de aspecto da imagem de 16:9, com resolução de 1920x1080 pixels ou superior, bordas com no máximo 3,5 mm na junção entre dois módulos e ângulo de visão 178° na horizontal e vertical. Também Deve possuir taxa de contraste típico de 1300:1 ou superior e ter capacidade de gerar brilho de 450nit / ccd/m2 ou superior, com tempo de resposta de 8ms ou menor;
- 13.2.5. Tempo de vida útil 50.000 horas ou superior;
- 13.2.6. Possuir consumo elétrico (potência): 150w (típico) ou menor;
- 13.2.7. Minimamente deve possuir as seguintes entradas de sinal de Vídeo: 1x HDMI, 1x VGA (D-Sub analógico).
- 13.2.8. Deve suportar operação em regime contínuo (24 horas/dia x 7 dias/semana), sem perda de qualidade, resolução, brilho, contraste e luminosidade, por até 50.000 horas;
- 13.2.9. Deve permitir a operação em tensão de alimentação entre 100 à 240VAC, 60 Hz;
- 13.2.10. O Sistema de visualização deve ser projetado e fabricado para operação contínua, 24 horas por dia, 7 dias por semana, incluindo todo o hardware, software e os recursos necessários de modo a permitir a visualização e operação do sistema;
- 13.2.11. A proponente deve prever o fornecimento de todos os cabos, conectores, adaptadores e conversores necessários ao funcionamento e à interconexão dos componentes da Solução;
- 13.3. Display Multi Mensagem
  - 13.3.1. Quantidade: 1
  - 13.3.2. Característica Eletrônicas
  - 13.3.3. O display multi mensagem deve possuir proteção contra entrada de água,
  - 13.3.4. poeira ou partículas em suspensão, além de tratamento especial das partes metálicas contra oxidação.
  - 13.3.5. A parte frontal do display deve ser protegida por resina e borracha de vedação incorporada ao módulo de led conferindo rigidez mecânica ao conjunto.
  - 13.3.6. O display não deve possuir nenhum tipo de anteparo em policarbonato ou similar, garantindo excelente visibilidade ao conjunto.
  - 13.3.7. A caixa estrutural do display multi mensagem deve possuir minimamente as seguintes características:
  - 13.3.8. Caixa em alumínio com pintura eletrostática na cor preta;
  - 13.3.9. Proteção frontal por resina resistente a radiação UV e borracha de vedação;



## Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

- 13.3.10. Aletas laterais para ventilação;
- 13.3.11. Elementos de fixação com proteção contra intempéries;
- 13.3.12. Suporte para fonte de alimentação no interior da caixa do display;
- 13.3.13. Suporte para a central de comando do equipamento no interior da caixa do display;
- 13.3.14. Caixa com blindagem contra entrada de água e pó para alocação da central de comando;
- 13.3.15. Característica Mecânica
  - 13.3.15.1. A central de controle do display deve ser responsável pelo controle e pelo armazenamento das mensagens veiculadas no mostrador.
  - 13.3.15.2. Deve ser dotada de microprocessador dedicado, e conta com as seguintes funcionalidades:
  - 13.3.15.3. Conexão de dados via Wi-Fi local ponto-a-ponto (o display deve disponibilizar sinal de Wi-Fi com proteção de acesso através de senha pré-configurada;
  - 13.3.15.4. Deve possuir conectores de dados polarizados e com travas contra vibração;
  - 13.3.15.5. Deve possuir conectores de alimentação com polarização;
  - 13.3.15.6. Sistema visual de funcionamento, através de LEDs de status incorporados;
  - 13.3.15.7. Deve possuir armazenamento de todas as configurações do display;
  - 13.3.15.8. Possuir memória interna para armazenagem das mensagens a serem exibidas no equipamento;
  - 13.3.15.9. Possuir relógio de sincronismo interno;
  - 13.3.15.10. Deve ser dotada de conectores para sensor de temperatura externo e sensor de luminosidade;
  - 13.3.15.11. Deve possuir sensor de temperatura externo, com possibilidade de ajuste de calibração;
  - 13.3.15.12. Incluir antena GPS incorporada à central (precisão e sincronismo absolutos no horário);
- 13.4. Matriz de Vídeo IP
  - 13.4.1. Quantidade: 1
  - 13.4.2. Devem ser instaladas cinco painéis matriciais de led, formando uma única tela possuindo proporção de aspecto da imagem de 16:9, com resolução de 640 x 384 pixels ou superior, com dimensões de 3,20m largura x 1,92m de altura;
  - 13.4.3. O painel deve fazer uso da tecnologia led p5 ou superior, devendo o proponente considerar a instalação dos mesmos de forma integral, sem qualquer prejuízo a esta entidade;
  - 13.4.4. Instalação do painel, deve incluir postes de 4 metros de altura com respectivas bases de sustentação;
  - 13.4.5. O proponente deve considerar qualquer infraestrutura necessária para a fixação dos mesmos.



## Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

- 13.4.6. A conectividade deve ser compatível com fontes externas e controle de conteúdo com atualização remota;
- 13.4.7. Deve possuir alto desempenho, boa qualidade de imagem, amplo ângulo de visualização, eficiência energética e longa vida útil.
- 13.4.8. Deve considerar também o fornecimento da unidade de controle e processamento, a qual deve estar preparada para receber conteúdo do sistema de gestão de vídeo.
- 13.4.9. Os painéis e monitores objeto deste processo devem permitir a exibição de imagens, vídeos, textos, entre outros tipos de mídia, de forma eficiente e com excelente resolução.
- 13.4.10. Além disso, é importante que a unidade de controle seja robusta e confiável, com capacidade para lidar com condições adversas, como mudanças de temperatura e umidade, além de ser compatível com vários tipos de fontes de entrada de sinal.
- 13.4.11. A unidade de processamento deve ser capaz de processar rapidamente grandes quantidades de informações e permitir a exibição de conteúdo de alta qualidade.
- 13.4.12. A unidade de controle e processamento fornecida pelo proponente deve atender aos padrões técnicos exigidos e garantir a eficiência e a qualidade de exibição do conteúdo no Painel de LED P5.
- 13.4.13. Os monitores e painéis devem estar distribuídos nos pontos físicos determinados por esta prefeitura, oportunamente deve ser realizada a vistoria in loco a fim de que seja verificada as características do local.
- 13.4.14. Os mesmos serão instalados em áreas internas e áreas externas deste município.
- 13.4.15. O proponente deve considerar o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, suportes ou outros para a instalação destes nos pontos especificados.
- 13.4.16. O sistema de gestão de conteúdo digital deve permitir a realização da atualização dos conteúdos e gestão de forma remota.
- 13.4.17. O proponente é responsável pela implantação dos demais equipamentos necessários para a reprodução do conteúdo nos pontos supracitados, além de quaisquer recursos únicos pertinentes ao correto funcionamento da solução;
- 13.5. Gerenciador de vídeo ip
  - 13.5.1. Quantidade: 1
  - 13.5.2. Deve possuir minimamente as seguintes configurações. Processador quad-core 3.7ghz com 6mb cache am4, 8 threads ou equivalente, memória DDR4 3200 (O.C.) / 2666 / 2400 / 2133 MHz 16 GB RAM, e storage interno M.2 (2280) de 240GB, leitura até 3.500MB/s Seq. e escrita 3,300MB/s Seq., Fonte automática 127/240VAC, OS Linux, placa de vídeo de alta performance; interfaces: - uma porta DVI-D com resolução máxima de 1920 x 1200 @ 60 Hz e uma HDMI 2.0 b com resolução máxima de 4096 x 2160 @ 60 Hz.
  - 13.5.3. Gateways IPs
    - 13.5.3.1. Quantidade: 3
    - 13.5.3.2. Os gateways devem trabalhar de forma integrada, a fim de garantir a sincronicidade e a qualidade do vídeo. Deve possuir uma interface VGA e uma



## Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

interface HDMI com fixação VESA 75. Consumo de energia: 4.6 watts e resolução 1920×1080 com padrão de conexão de rede ethernet 10/100 com resolução até 4k.

### 13.6. Rede e Segurança

#### 13.6.1. Ponto de Acesso

##### 13.6.1.1. Quantidade: 1

13.6.1.2. Deve ser exclusiva, privada e dedicada ao sistema; Alimentação de Energia: - Passive over Ethernet (24V), (Pares 4, 5+, 7, 8 Retorno); Fonte de alimentação: 24V 0.5A Gigabit PoE; Consumo de energia: Máximo 6.5W; Potência máxima TX: 2.4 GHz: 20 dBm e 5 GHz: 20 dBm; Antenas: Dual-band com 3 dBi cada, Wi-Fi padrões: 802.11 a / b / g / n / ac; Gerenciamento de tráfego avançado: VLAN: 802.1Q; QoS avançado: Per-User Limitação de taxa; Clientes simultâneos: 200+

### 13.7. Switch de rede

#### 13.7.1. Quantidade: 1

13.7.2. Switch de rede 24 portas 10/100/1000 Mbps. Todas as 24 portas devem ser no padrão RJ-45 e suportar taxa de transferência de até um gigabit; Padrão de controle de fluxo IEEE 802.3x para Full Duplex; Padrões e Protocolos IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x; Interface 24 Portas RJ45 10/100/1000Mbps com Auto Negociação (Auto MDI/MDIX). Mídia de Rede 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m); 100Base-Tx 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m); Quantidade de Ventoinhas Sem ventoinhas; Fonte de Alimentação 100-240VAC, 50/60Hz; Consumo de Energia Máximo: 13.1W (220V/50Hz); Dimensões (L X C X A) 11.6\*7.1\*1.7 pol. (294\*180\*44 mm); Capacidade de Comutação 48Gbps; Taxa de Encaminhamento de Pacotes 35.7Mpps; Tabela de Endereços MAC 8K; Jumbo Frame 10KB; Tecnologia Green Sim; Método de Transferência Store-and-Forward.

### 13.8. Nobreak

#### 13.8.1. Quantidade: 1

13.8.2. Potência mínima: 3000VA; Tensão de Entrada automática: 220V, Tensão de Saída: 115V; Tensão DC da(s) bateria(s): 12V; Bateria interna: 4 x 12V/7Ah (inclusa); Conexão para banco de baterias externas. Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz (+/-5Hz); Frequência de inversor: Frequência da rede +/-1%; Fator de potência = 1; Tempo de transferência: 0,8ms; Forma de onda no inversor: Semi-senoidal;

#### 13.8.3. Quantidade: 1

13.8.4. Potência mínima: 1500VA; Tensão de Entrada automática: 220V, Tensão de Saída: 115V; Tensão DC da(s) bateria(s): 12V; Bateria interna: 2 x 12V/7Ah (inclusa); Conexão para banco de baterias externas. Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz (+/-5Hz); Frequência de inversor: Frequência da rede +/-1%; Fator de potência = 1; Tempo de transferência: 0,8ms; Forma de onda no inversor: Semi-senoidal;

### 13.9. Matriz de vídeo

#### 13.9.1. Quantidade: 1



## Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

- 13.9.2. Deve ser fornecida e instalada uma matriz de vídeo com sistema de transmissão de imagem através de protocolo de vídeo sobre ip, dedicado a sala de eventos, permitindo atuar de forma dinâmica com conteúdo multimídia, sejam para a reprodução de vídeos em formato de alta definição (full hd), seja para reprodução de documentos, apresentações e imagens.
- 13.9.3. Devem ser instaladas duas matrizes 3x2, formando uma única telas de (03 colunas x 02 linhas) com 6 módulos, totalizando 1 único display; O módulo LFD (Large Format Display) deve ser de LCD, retro iluminado por LED, com tamanho de 49" diagonal nominal;
- 13.9.4. Deve possuir proporção de aspecto da imagem de 16:9, com resolução de 1920x1080 pixels ou superior, bordas com no máximo 3,5 mm na junção entre dois módulos e ângulo de visão 178° na horizontal e vertical. Também Deve possuir taxa de contraste típico de 1300:1 ou superior e ter capacidade de gerar brilho de 450nit / ccd/m2 ou superior, com tempo de resposta de 8ms ou menor;
- 13.9.5. Tempo de vida útil 50.000 horas ou superior;
- 13.9.6. Possuir consumo elétrico (potência): 150w (típico) ou menor;
- 13.9.7. Minimamente deve possuir as seguintes entradas de sinal de Vídeo: 1x HDMI, 1x VGA (D-Sub analógico).
- 13.9.8. Deve suportar operação em regime contínuo (24 horas/dia x 7 dias/semana), sem perda de qualidade, resolução, brilho, contraste e luminosidade, por até 50.000 horas;
- 13.9.9. Deve permitir a operação em tensão de alimentação entre 100 à 240VAC, 60 Hz;
- 13.9.10. O Sistema de visualização deve ser projetado e fabricado para operação contínua, 24 horas por dia, 7 dias por semana, incluindo todo o hardware, software e os recursos necessários de modo a permitir a visualização e operação do sistema;
- 13.9.11. A proponente deve prever o fornecimento de todos os cabos, conectores, adaptadores e conversores necessários ao funcionamento e à interconexão dos componentes da Solução;
- 13.10. Teclado
  - 13.10.1. Quantidade: 1
  - 13.10.2. Design resistente a derramamentos ; Formato e sensação familiar nas teclas silenciosas; Altura ajustável: Três posições de inclinação (natural, 4° e 8°); Teclas especiais:
  - 13.10.3. Controles de música, teclas programáveis; Apoio para as mãos; Impressão nas teclas resistente ao desgaste; Teclado numérico de 10 teclas; Tipo de tecla: Perfil profundo; Botão liga/desliga; Luz indicadora da tecla Caps Lock; Luz indicadora da bateria; Mouse: Tecnologia do sensor: Rastreamento óptico avançado; Número de botões: 3 (clique esquerdo/direito, clique no botão do meio); Rolagem: line-by-line; Roda de rolagem: Sim, 2D, óptico; Conectar/Energia: Botão de ligar/desligar;
  - 13.10.4. Dispositivo de Streaming



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

- 13.10.5. Quantidade: 16
- 13.10.6. Deve possuir conectividade Wi-Fi integrada, suportando pelo menos os padrões IEEE 802.11 a/b/g/n/ac em bandas de 2.4 GHz e 5 GHz.
- 13.10.7. Deve oferecer conectividade Bluetooth para acessórios e dispositivos de áudio sem fio.
- 13.10.8. Conexão HDMI para transmissão de vídeo e áudio, compatível com televisões e monitores com entrada HDMI.
- 13.10.9. Suporte a resoluções de vídeo de até 1080p ou superior, com capacidade para adaptar-se automaticamente à melhor resolução disponível do dispositivo de exibição.
- 13.10.10. Processador Quad-Core com frequência de operação mínima de 1.3 GHz.
- 13.10.11. Memória RAM mínima de 1 GB e armazenamento interno mínimo de 8 GB para aplicativos e conteúdo multimídia.
- 13.10.12. Baseado em um sistema operacional amplamente suportado, permitindo a instalação de uma variedade de aplicativos de streaming e gerenciamento de conteúdo digital.
- 13.10.13. Compatibilidade com principais plataformas de gerenciamento de conteúdo digital e aplicativos de sinalização digital.
- 13.10.14. Deve ser acompanhado de um controle remoto sem fio para navegação e gerenciamento do dispositivo.
- 13.10.15. Suporte para controle via aplicativos de smartphone ou tablet para facilitar a gestão de conteúdo e configurações.
- 13.10.16. Opção de alimentação via porta USB de uma TV ou através de um adaptador de energia externo.
- 13.10.17. Suporte a streaming de conteúdo em tempo real, além de exibição de imagens, vídeos e apresentações armazenados internamente.
- 13.10.18. Capacidade de integração com redes locais para acessar conteúdo de servidores ou computadores na mesma rede.
- 13.11. Componentes de rede e infraestrutura
  - 13.11.1. O cabeamento lógico deve possuir categoria 6; Impedância:  $100 \pm 15\%$  Ohms; Revestimento: PVC Retardante a Chama; Condutor: Cobre; Diâmetro: 6mm; Temperatura de Instalação:  $0^{\circ}\text{C}$  a  $50^{\circ}\text{C}$ ; Temperatura de Armazenamento:  $-20^{\circ}\text{C}$  a  $80^{\circ}\text{C}$ ; Temperatura de Operação:  $-20^{\circ}\text{C}$  a  $60^{\circ}\text{C}$ ; Desequilíbrio Resistivo Máximo: 5%; Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor de  $20^{\circ}\text{C}$ : 93,8 Ohms/km; Capacitância Mútua 1kHz Máximo: 56pF/m; Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra 1kHz Máximo: 3,3pF/m; Impedância Característica:  $100 \pm 15\%$  Ohms; Atraso de Propagação Máximo: 545ns/100m @ 10MHz; Diferença Entre o Atraso de Propagação Máximo: 45ns/100m; Prova de Tensão Elétrica Entre Condutores: 2500VDC/3s; Velocidade de Propagação Nominal: 68%.
  - 13.11.2. O cabeamento elétrico deve possuir condutores em Fios de Cobre, têmpera mole, classe 5 atendendo a norma ABNT NM 280; Isolamento: Composto termoplástico



## Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

polivinílico tipo PVC/D; Cobertura: Composto termoplástico polivinílico tipo PVC/ST5; Norma de Referência: NBR NM 247-5; Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V; inclusive Parte 5: Cabos flexíveis (cordões)

### 13.12. Dispositivos Mecânicos

13.12.1. Os suportes devem ser específicos a cada equipamento, sempre obedecendo as normas pertinentes e aplicáveis a estes. Todos os acessórios pertinentes a fixação e instalação dos mesmos devem ser fornecidos pela licitante.

13.12.2. Suporte Estrutura

13.12.3. Quantidade (1)

13.12.4. A estrutura autoportante para instalação e suporte adequado dos módulos de vídeo (seis módulos), organização de cabos e fontes de fornecimento elétrico, bem como todo o acabamento estético para o painel de vídeo;

13.12.5. O painel deve vir acompanhado de qualquer cabo, conexão, adaptador, ferramenta ou qualquer outro equipamento ou acessório necessário para a instalação, conexão dos diferentes componentes do Vídeo Wall e seu perfeito funcionamento;

13.12.6. Deve incluir a base para suportar os monitores que compõe o Vídeo Wall;

13.12.7. A estrutura de montagem na parte traseira dos monitores deve permitir ser revestida (na largura, comprimento e profundidade) por material preto fosco ou similar ao do acabamento dos monitores que comporão o Vídeo Wall, com profundidade (distância entre a parte traseira dos monitores e a parte final da estrutura de montagem) de no máximo 10cm, e largura e comprimento não excedendo a largura e comprimento do painel de Vídeo Wall;

13.12.8. Deve possuir montagem totalmente modular, com design que permita acoplamentos laterais, mudanças de altura e deslocamentos dos monitores, mesmo com os monitores já instalados;

13.12.9. A estrutura metálica de sustentação do painel deverá permitir expansão futura com aproveitamento da estrutura atual;

13.12.10. O acesso aos componentes internos de cada módulo deve ser facilitado, e a retirada de um módulo não deve impedir o funcionamento do painel digital;

13.12.11. Na montagem do painel deverão estar incluídos os acabamentos laterais, superiores e inferiores, bem como os da parte traseira, caso estes se façam necessários. Possuir no mínimo quatro unidades de tomadas, no padrão NBR 14136.

## 14. AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO NA PROVA DE CONCEITO

14.1. A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, conforme critério de julgamento adotado sendo o de Menor Preço Global, denominada LICITANTE EM AVALIAÇÃO, deverá comprovar que atende a todas as simulações propostas na prova de conceito, sob pena de desclassificação, no prazo de até 03 (três) dias corridos, contados da data da convocação.

Estrada São Francisco, 2013 – Jd. Wanda - CEP 06763-001 – Taboão da Serra – SP – Fone/Fax: 4788-9300

Visite o site da Câmara – <http://www.camarataboao.sp.gov.br>



## **Câmara Municipal de Taboão da Serra**

**Estado de São Paulo**

- 14.2. A prova de conceito consiste em demonstrar o atendimento aos Requisitos Funcionais e aos Requisitos Não Funcionais do presente termo de referência, em sua conformidade, sendo dos requisitos classificados como “Obrigatórios” (O) e “Altamente Desejáveis” (AD).
- 14.3. Para tanto, a empresa deverá providenciar os equipamentos e demais elementos necessários para a realização da prova de conceito. A empresa também deverá prover todos os sistemas, softwares, demais equipamentos e caso necessário, conectividade para a realização da prova de conceito.
- 14.4. Por conta do prazo disponível, a prova de conceito focará nos itens que a Câmara Municipal julgar mais relevantes para o atingimento com sucesso do objeto do edital.
- 14.5. A empresa deverá realizar a prova de conceito apresentando a sua solução, demonstrando todos os itens solicitados pela comissão técnica.
- 14.6. Não serão aceitas demonstrações através de documentos, vídeos ou apresentações com telas estáticas, sendo que somente serão aceitas demonstrações no sistema em tempo real.
- 14.7. A comissão técnica não informará o resultado da Prova de Conceito, esta informação será dada pelos meios formais do certame.
- 14.8. Durante a prova de conceito somente a empresa que está realizando a prova de conceito e a comissão técnica poderão se manifestar. Para os demais, haverá opção de se manifestarem ao final da sessão de prova de conceito por meios formais.
- 14.9. De maneira a proteger a propriedade intelectual das empresas participantes, durante a realização da prova de conceito não será permitida a filmagem, gravação de áudio ou a tomada de fotos por parte dos presentes. Também não será permitido o atendimento ou realização de chamadas telefônicas por parte dos presentes.

### **15. GARANTIA**

- 15.1. Garantia integral por todo o período do contrato e respectivos e eventuais aditamentos.

### **16. VISTORIA TÉCNICA**

- 16.1. As empresas interessadas poderão realizar visita técnica para melhor conhecimento das condições de execução do objeto. A visita técnica é recomendada, porém não obrigatória, para que os licitantes interessados em participar do certame possam verificar, previamente, a situação atual, dentre outras características técnicas que podem influenciar na formulação da proposta comercial.
- 16.2. A vistoria técnica deverá ser acompanhada por servidor presente no momento da visita.
- 16.3. O fornecedor que desejar realizar visita técnica deverá agendar dia e horário específico por meio do e-mail: [licitacao@camara.sp.gov.br](mailto:licitacao@camara.sp.gov.br) ou pelo telefone (11) 4788-9303, das 08h30 às 16h30, até 02 (dois) dias antes da sessão de abertura.



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

16.4. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de condições locais, ou de projetos ou amostras porventura disponibilizadas, se for o caso, não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

16.5. A vistoria técnica pode ser substituída por declaração de que o licitante tem pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços.

## 17. DOS CUSTOS

### PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS DA CONTRATAÇÃO

EMPRESAS	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	PAGAMENTO PERÍODO	QTDE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (EM R\$)	PREÇO TOTAL (EM R\$)	
EMPRESA I	Licença de uso do software com hospedagem em datacenter. (Software como Serviço).	Mensal	12	Serviço	R\$ 16.000,00	R\$ 192.000,00	
	Serviços técnicos especializados na criação e gestão de conteúdos digitais e mídias, incluindo assessoria continuada.	Mensal	12	Serviço	R\$ 19.800,00	R\$ 237.600,00	
	Locação dos equipamentos e infraestrutura de TI, incluindo suporte técnico e manutenção continuada.	Mensal	12	Serviço	R\$ 21.550,00	R\$ 258.600,00	
	SUBTOTAL MENSAL						R\$ 688.200,00
	Serviço Instalação, Montagem, Configuração e Parametrização dos Equipamentos - Incluindo material, postes, suportes, cabos de rede, cabos elétricos, dutos, canaletas, conectores e miscelâneas.	Único	1	Serviço	R\$ 360.000,00	R\$ 360.000,00	
	SUBTOTAL VALOR ÚNICO						R\$ 360.000,00
VALOR TOTAL ITEM 1 E 2						R\$ 1.048.200,00	
EMPRESAS	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	PAGAMENTO PERÍODO	QTDE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (EM R\$)	PREÇO TOTAL (EM R\$)	
EMPRESA II	Licença de uso do software com hospedagem em datacenter. (Software como Serviço).	Mensal	12	Serviço	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00	
	Serviços técnicos especializados na criação e gestão de conteúdos digitais e mídias, incluindo assessoria continuada.	Mensal	12	Serviço	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00	
	Locação dos equipamentos e infraestrutura de TI, incluindo suporte técnico e manutenção continuada.	Mensal	12	Serviço	R\$ 19.000,00	R\$ 228.000,00	
	SUBTOTAL MENSAL						R\$ 648.000,00
	Serviço Instalação, Montagem, Configuração e Parametrização dos Equipamentos - Incluindo material, postes, suportes, cabos de rede, cabos elétricos, dutos, canaletas, conectores e miscelâneas.	Único	1	Serviço	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	
	SUBTOTAL VALOR ÚNICO						R\$ 300.000,00
VALOR TOTAL ITEM 1 E 2						R\$ 948.000,00	



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

EMPRESAS	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	PAGAMENTO PERÍODO	QTDE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (EM R\$)	PREÇO TOTAL (EM R\$)	
EMPRESA III	Licença de uso do software com hospedagem em datacenter. (Software como Serviço).	Mensal	12	Serviço	R\$ 14.800,00	R\$ 177.600,00	
	Serviços técnicos especializados na criação e gestão de conteúdos digitais e mídias, incluindo assessoria continuada.	Mensal	12	Serviço	R\$ 23.200,00	R\$ 278.400,00	
	Locação dos equipamentos e infraestrutura de TI, incluindo suporte técnico e manutenção continuada.	Mensal	12	Serviço	R\$ 18.100,00	R\$ 217.200,00	
	SUBTOTAL MENSAL						R\$ 673.200,00
	Serviço Instalação, Montagem, Configuração e Parametrização dos Equipamentos - Incluindo material, postes, suportes, cabos de rede, cabos elétricos, dutos, canaletas, conectores e miscelâneas.	Único	1	Serviço	R\$ 330.000,00	R\$ 330.000,00	
	SUBTOTAL VALOR ÚNICO						R\$ 330.000,00
	VALOR TOTAL ITEM 1 E 2						R\$ 1.003.200,00
EMPRESAS	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	PAGAMENTO PERÍODO	QTDE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (EM R\$)	PREÇO TOTAL (EM R\$)	
EMPRESA IV	Licença de uso do software com hospedagem em datacenter. (Software como Serviço).	Mensal	12	Serviço	R\$ 14.700,00	R\$ 176.400,00	
	Serviços técnicos especializados na criação e gestão de conteúdos digitais e mídias, incluindo assessoria continuada.	Mensal	12	Serviço	R\$ 24.000,00	R\$ 288.000,00	
	Locação dos equipamentos e infraestrutura de TI, incluindo suporte técnico e manutenção continuada.	Mensal	12	Serviço	R\$ 18.800,00	R\$ 225.600,00	
	SUBTOTAL MENSAL						R\$ 690.000,00
	Serviço Instalação, Montagem, Configuração e Parametrização dos Equipamentos - Incluindo material, postes, suportes, cabos de rede, cabos elétricos, dutos, canaletas, conectores e miscelâneas.	Único	1	Serviço	R\$ 295.000,00	R\$ 295.000,00	
	SUBTOTAL VALOR ÚNICO						R\$ 295.000,00
	VALOR TOTAL ITEM 1 E 2						R\$ 985.000,00



**Câmara Municipal de Taboão da Serra**  
**Estado de São Paulo**

**PLANILHA DE CÁLCULO MÉDIO DA CONTRATAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	PAGAMENTO PERÍODO	QTDE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (EM R\$)	PREÇO TOTAL (EM R\$)
<b>1.</b>	<b>SERVIÇOS CONTÍNUOS (MENSAIS)</b>					
1.1	Licença de uso do software com hospedagem em datacenter. (Software como Serviço).	Mensal	12	Serviço	R\$ 15.125,00	R\$ 181.500,00
1.2	Serviços técnicos especializados na criação e gestão de conteúdos digitais e mídias, incluindo assessoria continuada.	Mensal	12	Serviço	R\$ 21.750,00	R\$ 261.000,00
1.3	Locação dos equipamentos e infraestrutura de TI, incluindo suporte técnico e manutenção continuada.	Mensal	12	Serviço	R\$ 19.362,50	R\$ 232.350,00
<b>SUBTOTAL ITEM 1</b>						R\$ 674.850,00
<b>2.</b>	<b>SERVIÇOS IMPLANTAÇÃO (PARCELA UNICA)</b>					
2.1	Serviço Instalação, Montagem, Configuração e Parametrização dos Equipamentos - Incluindo material, postes, suportes, cabos de rede, cabos elétricos, dutos, canaletas, conectores e miscelâneas.	Único	1	Serviço	R\$ 321.250,00	R\$ 321.250,00
<b>SUBTOTAL ITEM 2</b>						R\$ 321.250,00
<b>TOTAL ITEM 1 E 2</b>						R\$ 996.100,00
<b>VALOR GLOBAL EM REAIS POR EXTENSO: NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS MIL CEM REAIS</b>						

**Stênio Rodrigues Cruz**  
**Diretor de Tecnologia da Informação**



**Câmara Municipal de Taboão da Serra**  
**Estado de São Paulo**

**ANEXO VI**

(Papel timbrado da empresa)

**Processo nº 016/2024**  
**Pregão Eletrônico nº 005/2024**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII  
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

REF.:PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000/2024

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.  
SIM ( ) OU NÃO ( ).

Local e data,

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

## Estado de São Paulo

### ANEXO VII

### MINUTA DO CONTRATO

#### Pregão eletrônico nº 005/2024 - Processo nº 016/2024

Aos (xxxxx) dias do mês de xxxxxx do ano de 2024, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito. Os abaixo-assinados, de um lado na qualidade de **CONTRATANTE** a **CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.547.841/0001-45, São Paulo, sito a Estrada São Francisco, nº 2013, Jardim Wanda, Taboão da Serra, São Paulo, através de seu Presidente, **ANDRÉ LUIS EGYDIO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº xxxx, inscrito no CPF/MF sob nº xxxxxxxxxxxx e de outro lado na qualidade de **CONTRATADA** à empresa \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ neste ato representado por sua proprietária o Sr. \_\_\_\_\_, portador da cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, tem entre si justo e acertado o presente para **prestação de serviços** decorrentes da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO nº 00/2024**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas a seguir especificadas, cujo teor ora é ratificado e que, rubricado pelas partes, passa a fazer parte integrante desse contrato.

#### 1. CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na área de tecnologia da informação para implementação de solução e prestação de serviços técnicos continuados, para locação, instalação e parametrização de equipamentos, bem como criação e gestão de conteúdos digitais, para atendimento as áreas internas e externa desta casa de leis, incluindo, licenças, hospedagem em datacenter e suporte técnico continuado, pelo período de 12 meses, prorrogáveis na forma da lei 14.133/21, conforme Termo de Referência para esta casa de leis.

Estrada São Francisco, 2013 – Jd. Wanda - CEP 06763-001 – Taboão da Serra – SP – Fone/Fax: 4788-9300  
Visite o site da Câmara – <http://www.camarataboao.sp.gov.br>



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

## Estado de São Paulo

### 2. CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO

2.1 O prazo de contratação para prestação de serviços ora contratado, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do artigo 106 E 107 da Lei Federal 14.133/21.

### 3. CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Pela implantação do sistema e prestação de serviços conforme termo de referência a Contratante pagará a Contratada o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), subdivididos da seguinte forma:

3.1.1. Inicialmente a Contratante pagará a Contratada o valor único de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), referente a implantação do sistema com toda a infraestrutura de rede lógica, elétrica e equipamentos pertinentes;

3.1.2. A Contratante pagará a Contratada o valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), perfazendo o valor anual de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), referente a locação de equipamentos, licenças, infraestrutura serviço de operação continuada.

Parágrafo Único – os pagamentos efetuados em desacordo com o prazo estipulado no “caput” desta cláusula serão corrigidos monetariamente, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento da obrigação, nos termos da legislação vigente.

3.2. A Contratante se compromete a efetuar o pagamento devido no prazo de até 05 (cinco) dias, após a execução dos serviços realizados no mês, devidamente comprovados pelo responsável direto dos equipamentos, em sua Divisão de Tesouraria, a Estrada São Francisco, 2013, Jd. Wanda, Térreo, Taboão da Serra - SP, mediante a apresentação da Nota Fiscal dos Serviços.

3.3 - O preço previsto no item “3.1”, já está inclusa todas as despesas diretas e indiretas, ficando certo de que a Contratante nenhum outro ônus caberá além do estabelecido no presente Contrato.

3.4 - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006 e Declaração nos termos do Anexo IV do Decreto Municipal 42/2023, conforme, Anexo X, do Edital 16/2024.

Parágrafo Único – os pagamentos efetuados em desacordo com o prazo estipulado no “caput” desta cláusula serão corrigidos monetariamente, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento da obrigação, nos termos da legislação vigente.

### 4. CLÁUSULA 4ª - DO ORÇAMENTO

4.1. Os recursos necessários à execução deste contrato onerarão a dotação nº 3.3.90.39.00 do orçamento vigente.

### 5. CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 – Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações deste contrato e das disposições legais que as regem;

5.2 – Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas neste contrato;

5.3 – A Fiscalização da Contratante determinará como a Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir as suas expensas no todo ou em parte, os serviços que tenham vício, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço;



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

5.4 - A Contratante irá disponibilizar os recursos mínimos para que a Contratada realize de forma eficaz a sua prestação de serviço.

5.5 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos

5.6 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.7 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

## 6. CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

6.3 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

6.4 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços

6.5 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato.

## 7. CLÁUSULA 7ª- DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

7.1 - A Contratada é responsável por todos os ônus e obrigações de origem fiscal, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária, civil e comercial decorrentes de sua prestação de serviço ora contratado.

## 8. CLÁUSULA 8ª- DA RESCISÃO

8.1 - Este contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, de pleno direito, independentemente de interpretação judicial, caso ocorra qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021

## 9. CLAUSULA 9ª DA EXECUÇÃO, VIGENCIA E REAJUSTE CONTRATUAL

9.1. O Contrato Administrativo a ser firmado com a (s) licitante (s) adjudicatária (s), incluirá as condições estabelecidas neste Edital e, no Termo de Referência, Anexo V, necessárias à fiel execução do objeto licitado que o integram como se lá estivessem transcritas.

9.2. O período de vigência do contrato assinado entre as partes será de \_\_\_\_/2024 à \_\_\_\_/2025

9.3. Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica, contando a partir do prazo de validade da proposta apresentada.

9.4. A (s) licitante (s) adjudicatária (s) obriga-se a manter, durante toda a vigência do Contrato Administrativo, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação, qualificação técnica e regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, como exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.

9.5. O Contrato Administrativo, a ser firmado com a Administração Licitadora não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão, SALVO se o Termo de Referência, do Edital dispuser sobre algumas destas possibilidades.



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

- 9.6. Sendo o objeto contratado, executado de forma contínua, a vigência do contrato poderá ser prorrogada por meio de termo aditivo e em conformidade com os artigos 106 e 107 da Lei regente deste instrumento.
- 9.7. Este contrato administrativo poderá ser alterado no interesse público e das partes, através de termos aditivos, em conformidade com os artigos 124 ao 135, todos da Lei nº 14.133/2021, no que couber e considerando em cada caso do processo que embasa o edital do processo e o termo de referência.

## 10. CLÁUSULA 10ª - DA FORÇA MAIOR OU DO CASO FORTUITO

10.1 - Nenhuma das partes será considerada inadimplente no cumprimento de suas obrigações caso haja ocorrência de eventos que, por natureza ou abrangência, possam ser caracterizados como fortuito ou força maior.

## 11. CLÁUSULA 11ª - DAS MULTAS E PENALIDADES

- 11.1. No caso de ocorrer inexecução total ou parcial do presente contrato ou de sua rescisão por parte da Contratada, ser-lhe-ão aplicadas às sanções administrativas, conforme art. 156, da Lei Federal nº 14133/2021;
- 11.2. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, objeto da presente licitação a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao adjudicatário as seguintes sanções:
- 11.2.1. Advertência;
- 11.2.2. Multa nos termos previstos na Lei Federal nº 14133/2021;
- 11.2.3. Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do contrato, o qual incidirá sobre o valor total do contrato, devidamente reajustado na data do efetivo pagamento da multa;
- 11.2.4. Multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total do contrato ou recusa em assinar o mesmo, a qual incidirá sobre o valor total do contrato, devidamente reajustado na data do efetivo pagamento da multa;
- 11.2.5. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo superior a 2 (dois) anos;
- 11.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- 11.2.7. A aplicação das multas é independente da aplicação das demais sanções.

## 12. CLÁUSULA 12ª - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

## 13. CLÁUSULA 13ª - DA FORÇA MAIOR OU DO CASO FORTUITO

13.1. Nenhuma das partes será considerada inadimplente no cumprimento de suas obrigações caso haja ocorrência de eventos que, por sua natureza ou abrangência, possam ser caracterizados como fortuito ou força maior.

## 14. CLÁUSULA 14ª - DO FORO

14.1.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Taboão da Serra para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato;



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

- 14.1.2.** O presente contrato subordina-se às todas as disposições contidas na Lei Federal de Licitações nº 14.133/21 no que couber, e demais alterações subsequentes, além de todas as cláusulas e anexos do Caderno Licitatório;
- 14.1.3.** Todos os prazos previstos neste Contrato serão sempre contados em dias corridos, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento. Se quaisquer dos prazos aqui previstos recair em dia que não haja expediente na CÂMARA, o mesmo prorrogar-se-á para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento. Exceto o prazo de pagamento da fatura por dia útil;
- 14.1.4.** E por estarem justas e acordadas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas abaixo para que produza seus efeitos jurídicos.

Taboão da Serra, de                      de 2024.

**ANDRE LUIS EGYDIO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**  
**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

Testemunhas:

01ª -

02ª -



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

EMPRESA DETENTORA DO CONTRATO: \_\_\_\_\_

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de tecnologia da informação para implementação de solução e prestação de serviços técnicos continuados, para locação, instalação e parametrização de equipamentos, bem como criação e gestão de conteúdos digitais, para atendimento as áreas internas e externa desta casa de leis, incluindo, licenças, hospedagem em datacenter e suporte técnico continuado, pelo período de 12 meses, prorrogáveis na forma da lei 14.133/21, conforme Termo de Referência para esta casa de leis.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES deque:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – Cad TCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e

DATA: \_\_\_\_\_

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME E ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

## Estado de São Paulo

### RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela contratada:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

### GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



**Câmara Municipal de Taboão da Serra**  
**Estado de São Paulo**

**ANEXO VIII**

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024

**D E C L A R A Ç Ã O**

**DADOS PARA ELABORAÇÃO DE EVENTUAL CONTRATO**

**DADOS DA EMPRESA**

Razão Social:

Nome Fantasia:

Ramo de atividade:

Endereço:

Bairro:

Cidade/Estado: Cep:

C.P.F/C.N.P.J.: Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Telefone: ( )

Email institucional:

Site:

Contato: Cargo:

Celular: ( )

**DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO**

Nome:

Cargo na empresa:

Nacionalidade:

Estado civil:

Residência:

RG/órgão expedidor:

CPF:

E-mail pessoal



**Câmara Municipal de Taboão da Serra**  
Estado de São Paulo

**ANEXO IX - PROPOSTA DE PREÇO**  
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**À Câmara Municipal de Taboão da Serra**  
**Setor de Licitações**

**Pregão Eletrônico nº 005/2024**  
**Processo nº 016/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na área de tecnologia da informação para implementação de solução e prestação de serviços técnicos continuados, para locação, instalação e parametrização de equipamentos, bem como criação e gestão de conteúdos digitais, para atendimento as áreas internas e externa desta casa de leis, incluindo, licenças, hospedagem em datacenter e suporte técnico continuado, pelo período de 12 meses, prorrogáveis na forma da lei 14.133/21, conforme Termo de Referência para esta casa de leis.

**Empresa Proponente:**

**Endereço:**

**Cidade:**

**CEP:**

**Tel.:**

**Bairro:**

**U.F.:**

**C.N.P.J./M.F.:**

**Fe-mail:**

Apresentamos à Câmara Municipal de Taboão da Serra nossa proposta de preço conforme ao que segue.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	PAGAMENTO PERIODO	QTDE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (EM R\$)	PREÇO TOTAL (EM R\$)
1.	<b>SERVIÇOS CONTÍNUOS (MENSALS)</b>					
1.1	Licença de uso do software com hospedagem em datacenter. (Software como Serviço).	Mensal	12	Serviço		
1.2	Serviços técnicos especializados na criação e gestão de conteúdos digitais e mídias, incluindo assessoria continuada.	Mensal	12	Serviço		
1.3	Locação dos equipamentos e infraestrutura de TI, incluindo suporte técnico e manutenção continuada.	Mensal	12	Serviço		
<b>SUBTOTAL ITEM 1</b>						
2.	<b>SERVIÇOS IMPLANTAÇÃO (PARCELA UNICA)</b>					
2.1	Serviço Instalação, Montagem, Configuração e Parametrização dos Equipamentos - Incluindo material, postes, suportes, cabos de rede, cabos elétricos, dutos, canaletas, conectores e miscelâneas.	Único	1	Serviço		



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

SUBTOTAL ITEM 2		
TOTAL ITEM 1 E 2		
VALOR GLOBAL EM REAIS POR EXTENSO:		

**Valor em reais por extenso:**

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Condições de pagamento: conforme edital.

Cidade, \_ de            de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Nome Representante legal:**

**R.G.:**



**Câmara Municipal de Taboão da Serra**  
**Estado de São Paulo**

**ANEXO X**

**PREGÃO Nº 005/2024 – PROCESSO nº 16/2024**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES DEVIDOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (SIMPLES NACIONAL), DE QUE TRATA O ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, EM RELAÇÃO ÀS SUAS RECEITAS PRÓPRIAS;**

Ilmo. Sr.

(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data..... Assinatura do Responsável